Santo Antônio da Platina, 21 de maio de 2024.

Of. nº. 020/2024-DMOP

Exmo. Sr.
EDSON MUNIZ GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 028/2024**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **028**, de 20 de maio de 2024, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal, **em regime de urgência**.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial referente aos recursos do "Apoio Financeiro aos Municípios" e "Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal".

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2024 10:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664c9d5cc8eae.
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (***.870.029-**) EM 21/05/2024 10:10

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 20 DE MAIO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.971.013,11 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, treze reais e onze centavos), e com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.899,03 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e três centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, I e II, § 2º, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.971.013,11 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, treze reais e onze centavos) e com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.899,03 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e três centavos), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.007	Setor de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional Programática: 12.007.0015.0452.0323.2031	**Atividade:** Setor de Obras e Serviços Urbanos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00829 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	R$ 732.388,77
Secretaria Municipal da Fazenda		
Unidade Orçamentária: 04.001	Gabinete Secretaria Municipal da Fazenda	
Funcional Programática: 04.001.0028.0122.0084.0234	**Atividade:** Contribuição P/com o Pasep	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00829 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	R$ 4.748,79
Secretaria Municipal da Fazenda		
Unidade Orçamentária: 04.001	Gabinete Secretaria Municipal da Fazenda	
Funcional Programática: 04.001.0028.0122.0084.0234	**Atividade:** Contribuição P/com o Pasep	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00829 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	R$ 1.899,03
Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.007	Setor de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional Programática: 12.007.0017.0512.0449.1037	**Projeto:** Esgoto Sanitario	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	10730 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R$ 253.350,97
Secretaria Municipal da Fazenda		
Unidade Orçamentária: 04.001	Gabinete Secretaria Municipal da Fazenda	
Funcional Programática: 04.001.0028.0122.0084.0234	**Atividade:** Contribuição P/com o Pasep	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	10730 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R$ 12.338,75
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.007	Departamento Municipal de Esportes	
Funcional Programática: 09.007.0027.0812.0224.1449	**Projeto:** Obra de Construção - Quadra - Aparecidinho I	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	10730 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R$ 968.185,83
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.972.912,14

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, e excesso de arrecadação da receita 4.13.21.01.01.99.29-bônus de assinatura do pré-sal, nos termos dos incisos I e II, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2024 10:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664c9d417264b.
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (***.870.029-**) EM 21/05/2024 10:10

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2151, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0084 - PASEP

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
234	Contribuição P/com o Pasep	PASEP	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 6.647,82	00829 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal
234	Contribuição P/com o Pasep	PASEP	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 12.338,75	10730 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM

Programa: 0224 - DESPORTO AMADOR

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1449	Obra de Construção - Quadra - Aparecidinho I	Quadra Poliesportiva	Metros Quadrados	1	R$ 968.185,83	10730 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM

Programa: 0323 - PLANEJAMENTO URBANO

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2031	Setor de Obras e Serviços Urbanos	Serviços Urbanos	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 732.388,77	00829 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Programa: 0449 - SISTEMA DE ESGOTO

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1037	Esgoto Sanitario	Melhoria de Infra-Estrutura	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 253.350,97	10730 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	04 - Secretaria Municipal da Fazenda		
Programa:	0084 - PASEP		
Ação:	0234 - Contribuição P/com o Pasep		
Produto:	PASEP	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00829 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal		
Vínculo:	10730 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		

Órgão:	09 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Programa:	0224 - DESPORTO AMADOR		
Ação:	1449 - Obra de Construção - Quadra - Aparecidinho I		
Produto:	Quadra Poliesportiva	**Unidade de Medida:**	Metros Quadrados
Vínculo:	10730 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		

Órgão:	12 - Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas		
Programa:	0323 - PLANEJAMENTO URBANO		
Ação:	2031 - Setor de Obras e Serviços Urbanos		
Produto:	Serviços Urbanos	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00829 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal		

Programa:	0449 - SISTEMA DE ESGOTO		
Ação:	1037 - Esgoto Sanitario		
Produto:	Melhoria de Infra-Estrutura	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	10730 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2024	1	R$ 6.647,82
2024	1	R$ 12.338,75
2024	1	R$ 968.185,83

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2024 10:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664c9d417264b.
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (***.870.029-**) EM 21/05/2024 10:10

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2024	1	R$ 732.388,77
2024	1	R$ 253.350,97

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 21 de maio de 2024.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2024 10:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664c9d417264b.
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (***.870.029-**) EM 21/05/2024 10:10

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 28/2024

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

Solicitamos abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral de nosso Município, para utilização dos recursos transferidos pelo Governo Federal, referentes à ***"Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal no valor de R$ 739.036,59 (setecentos e trinta e nove mil, trinta e seis reais e cinqüenta e nove centavos)"***, bem como dos recursos do ***"Apoio Financeiro aos Municípios – AFM no valor de R$ 1.233.875,55 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)",*** a serem utilizados conforme especificação a seguir:

Através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, ofício 129/2024, o valor de **R$ 968.185,83** (novecentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), com recurso do "Apoio Financeiro aos Municípios" para realização de **Obra de construção de Quadra Poliesportiva Coberta com Sanitários, na Rua Prefeito Arnolfo Alves nº 100, Aparecidinho I.**

Através da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, ofício 042/2024, o valor de **R$ 739.036,59** (setecentos e trinta e nove mil, trinta e seis reais e cinqüenta e nove centavos), com recurso do "Pré-Sal" para contratação de serviços de empresa especializada para realização de **Recape e Conservação da Malha Viária** em diversas ruas e logradouros municipais.

Ainda, através da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, ofício 41/2024, o valor de **R$ 265.689,72** (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), com recurso do "Apoio Financeiro aos Municípios" para realização de **Obra de Construção de Rede de Esgoto Sanitário para o Bairro João Furtado**.

Ademais, contabilizaremos o valor correspondente de 1% ao Pasep, em atendimento à legislação vigente.

Informamos ainda, que a obra referente à construção de rede de esgoto sanitário para o Bairro João Furtado, será complementada com recursos próprios, conforme mencionado no ofício 41/2024.

Estamos enviando em anexo, todos os ofícios mencionados e demais documentos pertinentes à abertura do crédito pretendido.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2024 10:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664c9d1da9646.
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (***.870.029-**) EM 21/05/2024 10:09

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos (as) Nobres Vereadores (as) na aprovação do Projeto em tela, **em regime de urgência.**

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2024 10:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664c9d1da96d6.
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (***.870.029-**) EM 21/05/2024 10:09

PROJETO DE LEI Nº. 28, de 20 de maio de 2024
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Descrição

Projeto de Lei nº. 28/2024, que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.971.013,11 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, treze reais e onze centavos), e com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.899,03 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e três centavos)".*

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Programa do PPA a ser alterado:	nº. **84; 224; 323; 449;**
Ação da LDO a ser alterada:	nº. **0.234; 1.037; 1.449; 2.031**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE	**Prefeitura Municipal**
ÓRGÃO	**4; 9; 12**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**1; 7**
FUNÇÃO	**15; 17; 27; 28**
SUBFUNÇÃO	**122; 452; 512; 812**
PROGRAMA	**84; 224; 323; 449;**
PROJETO/ATIVIDADE	**0.234; 1.037; 1.449; 2.031**
NATUREZA DA DESPESA	**3.3.90.39; 3.3.90.47; 4.4.90.51;**
FONTE DE RECURSO	**829; 10730**

PREVISÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO	2024	2025	2026
VALOR	1.972.912,14	0,00	0,00

FONTES DE COMPENSAÇÃO

Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, e excesso de arrecadação da receita 4.13.21.01.01.99.29- bônus de assinatura do pré-sal, nos termos dos incisos I e II, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Santo Antônio da Platina, 21 de maio de 2024.

André Fernando Rodrigues do Prado
Diretor de Orçamento e Programação
Cra-Pr 26.139

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2024 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664c9790a0bb5.
POR ANDRE FERNANDO RODRIGUES DO PRADO - (***.507.039-**) EM 21/05/2024 09:46

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: **17465/2024**
Requerente: SECRETARIA DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Assunto: SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO
Subassunto: PROJETO DE LEI

Origem:

Usuário: ANDRE FERNANDO RODRIGUES DO PRADO
Repartição: Departamento Municipal de Orçamento e Programação
Data/Hora: 23/05/2024 15:32
Observação: Projeto de Lei 28/2024
Ass: _____

Destino:

Repartição: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Responsável:
Data/Hora: 23/05/2024 15:32
Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: _____/_____/_____ _____:_____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/05/2024 15:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664f8bc1e6113.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Parecer Contábil 22/2024

No sentido de atender ao que dispõe o art. 138 F, II da Resolução nº 04, de 22 de dezembro de 2011, da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Trata o presente Parecer referente ao Projeto de Lei nº. 28, de 20 de maio de 2024 que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, com base em superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023 no valor de R$ 1.971.013,11 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, treze reais e onze centavos), e com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.899,03 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e três centavos), conforme especifica o projeto de Lei em anexo.

2. Conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, em seu Art. 43:

"A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2o - Entende -se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3o - Entende -se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/05/2024 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664f3f4407fff5.
POR FERNANDO JOSE GOBETTI MACHADO - (***.149.958-**) EM 23/05/2024 10:06

§ 4o - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício".

3. O Anexo I da Lei Municipal nº 1.967 e suas alterações, de 02 de Dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.151, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes para o Exercício de 2024, também serão alterados, na forma dos dispostos nos arts. 1º e 2º do Projeto em análise;

4. Quanto ao que dispõe a Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 16, segue Estimativa de Impacto em anexo. Quanto ao art. 17 da mesma Lei, não há incidência.

Santo Antônio da Platina, 23 de maio de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/05/2024 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664f3f4407fff5.
POR FERNANDO JOSE GOBETTI MACHADO - (***.149.958-**) EM 23/05/2024 10:06

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Processo Digital
Guia Movimentação

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: **17465/2024**
Requerente: SECRETARIA DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Assunto: SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO
Subassunto: PROJETO DE LEI

Origem:

Usuário: ANDRE FERNANDO RODRIGUES DO PRADO
Repartição: Departamento Municipal de Orçamento e Programação
Data/Hora: 21/05/2024 09:50
Observação: Solicitação de Parecer Contábil
Ass: _____

Destino:

Usuário: FERNANDO JOSE GOBETTI MACHADO
Data/Hora: 21/05/2024 09:50
Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: _____/_____/_____ _____:_____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2024 09:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664c98c37fe60.

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 28/2024 que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.971.013,11 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, treze reais e onze centavos), e com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.899,03 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e três centavos)"*, terão adequação orçamentária e financeira após sua inclusão na Lei nº. 2.152, de 14 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para o exercício de 2024, bem como na Lei nº. 1.967, de 02 de dezembro de 2021–Plano Plurianual 2022-2025 e suas alterações, e na Lei nº. 2.151, de 14 de dezembro de 2023 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, de acordo com o que dispõem os arts. 1º e 2º do referido Projeto de Lei, até o montante de *R$ 1.972.912,14 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e doze reais e quatorze centavos)*.

Santo Antônio da Platina, 20 de maio de 2024.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2024 10:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664c9c9f9fdb2.
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (***.870.029-**) EM 21/05/2024 10:07

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR	0405	0055	09/01/2024

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6904	10,1326	10,1326	7,34497200	7,39568000

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CESSAO ONEROZA PRE SAL	76.968.627/0001-00	0006.000000071036-0	12/2023	01/01

Análise do Perfil do Investidor — Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	**Valor em R$**	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	71.859,13C	9.783,445559
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	496,10C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	72.355,23C	9.783,445559
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	**Valor R$**	Qtde de Cotas

Extrato de Conta Corrente

Agência 426-X
Conta corrente 73061-0 PREF.MUN.SANTO ANTONIO PL

Data 30/04/2024 Valor R$ 74.254,25 C

Importe referente a TED-Crédito em Conta, 104 0405 76968627000100 CESSAO ONEROZA, documento 34.171.088, lote 14175, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

Remessa recebida do banco 104 - CEF, enviada por CESSAO ONEROZA PRE SAL, CNPJ 76.968.627/0001-00.

(Setenta e quatro mil e duzentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: LUANA BARONI em 09/05/2024 16:02:29

Transação efetuada com sucesso por: JH325164 LUANA BARONI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

OF. Nº. 042/2024 - SMSOP – compras.

Em 10 de maio de 2024.

Solicito a Vossa Senhoria **abertura de crédito especial** mediante projeto de lei para inclusão no orçamento do exercício vigente, no valor de R$ 739.036,59 (setecentos e trinta e nove mil e trinta e seis reais e cinqüenta e nove centavos), destinado para contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica, para realização de recape e conservação da malha viária - nas diversas ruas e logradouros do município.

Sendo 1% do valor destinado para pagamento do PASEP, com seu respectivo valor de R$ 6.647,82 (seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), para Dotação nº 1951.

Sendo o valor de R$ 732.388,77 (setecentos e trinta e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), para a Dotação nº 1950.

A cobertura da dotação se dará através de:
Superávit Financeiro da fonte 829 (Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal), no valor de R$ 737.137,56 (setecentos e trinta e sete mil e cento e trinta e sete reais e cinqüenta e seis centavos),
Excesso de Arrecadação CONTA 413210103329000000 (Rendimentos Bônus de Assinatura do Pré-Sal) no valor de R$ 1.899,03 (um mil e oitocentos e noventa e nove reais e três centavos).

Informamos a Referência da Dotação:
Órgão: 12 - Secretaria Mun. de Serv. e Obras Públicas
Unidade: 007 - Setor de Obras e Serviços Urbanos
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2031 - Funcional: 0015.0452.0323 - Setor de Obras e Serviços Urbanos
Elemento: 33390390 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Dotação: 1950
Vinculo: 829
Descrição do Vinculo: Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Órgão: 04 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 001 - Gabinete Secretaria Municipal da Fazenda
Tipo Ação: Operação Especial - Ação: 0234 - Funcional: 0028.0122.0084 - Contribuição P/com o Pasep
Elemento: 3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas
Dotação: 1951
Vinculo: 829
Descrição do Vinculo: Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/05/2024 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664742e141911
POR BENEDITO VIEIRA DE MIRANDA NETO - (***.022.659-**) EM 17/05/2024 08:43

Sendo o que apresentava para o momento e certos de contar com a vossa habitual atenção. Fazemo-nos oportuno para externar-lhe os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente

BENEDITO VIEIRA DE MIRANDA NETO
Secretário Municipal de Serviços e Obras Públicas

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal
NESTA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/05/2024 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664742e141911.
POR BENEDITO VIEIRA DE MIRANDA NETO - (***.022.659-**) EM 17/05/2024 08:43

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: **17465/2024**
Requerente: SECRETARIA DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Assunto: SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO
Subassunto: PROJETO DE LEI

Origem:

Usuário: ANDRE FERNANDO RODRIGUES DO PRADO
Repartição: Departamento Municipal de Orçamento e Programação
Data/Hora: 17/05/2024 14:40
Observação: Para juntada dos documentos referentes ao recurso do Pré-Sal
Ass: _____

Destino:

Usuário: DENISE CRISTINA DE SOUZA CARVALHO
Data/Hora: 17/05/2024 14:40
Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: _____/_____/_____ _____:_____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/05/2024 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66479699948e5a.

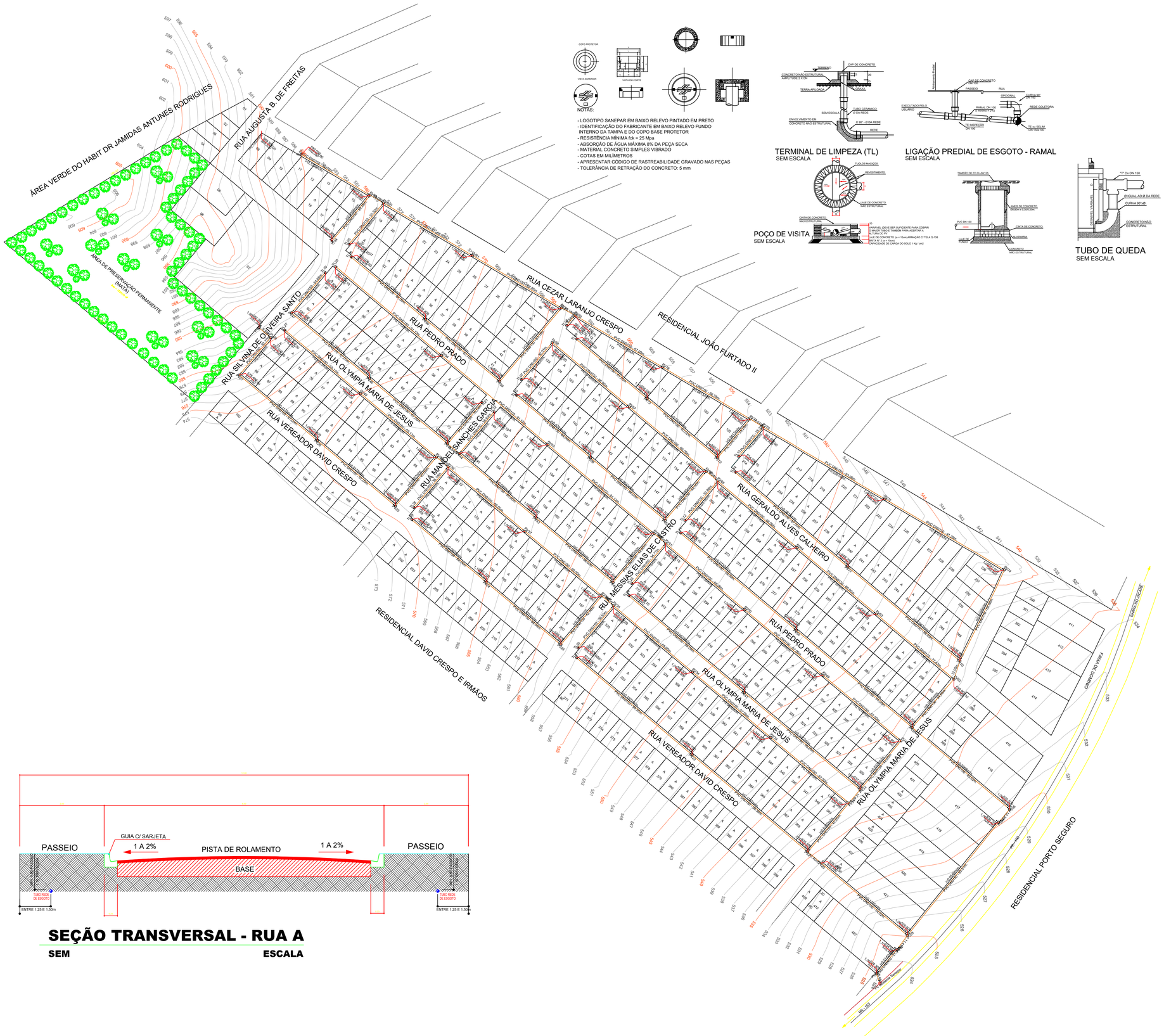
ÁREA VERDE DO HABIT DR JAMIDAS ANTUNES RODRIGUES
RUA AUGUSTA B. DE FREITAS
RUA SILVINA DE OLIVEIRA SANTO
RUA CEZAR LARANJO CRESPO
RUA PEDRO PRADO
RUA OLYMPIA MARIA DE JESUS
RUA MANOEL SANCHES GARCIA
RUA GERALDO ALVES CALHEIRO
RUA MESSIAS ELIAS DE CASTRO
RUA VEREADOR DAVID CRESPO
RESIDENCIAL JOÃO FURTADO II
RESIDENCIAL DAVID CRESPO E IRMÃOS
RESIDENCIAL PORTO SEGURO
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (MATA)
CÓRREGO DO CACHORRO
PVC ESGOTO 150mm
PVC ESGOTO 200mm
PVC ESGOTO 250mm
PVC ESGOTO 300mm
PVC ESGOTO 400mm
PVC ESGOTO 500mm
PVC ESGOTO 600mm
PVC ESGOTO 800mm
PVC ESGOTO 1000mm
PVC ESGOTO 1200mm
PVC ESGOTO 1500mm
PVC ESGOTO 1800mm
PVC ESGOTO 2000mm
PVC ESGOTO 2200mm
PVC ESGOTO 2400mm
PVC ESGOTO 2500mm
PVC ESGOTO 2600mm
PVC ESGOTO 2700mm
PVC ESGOTO 2800mm
PVC ESGOTO 3000mm
PVC ESGOTO 3200mm
PVC ESGOTO 3400mm
PVC ESGOTO 3500mm
PVC ESGOTO 3600mm
PVC ESGOTO 3700mm
PVC ESGOTO 3800mm
PVC ESGOTO 4000mm
PVC ESGOTO 4200mm
PVC ESGOTO 4400mm
PVC ESGOTO 4500mm
PVC ESGOTO 4600mm
PVC ESGOTO 4800mm
PVC ESGOTO 5000mm
PVC ESGOTO 5200mm
PVC ESGOTO 5400mm
PVC ESGOTO 5500mm
PVC ESGOTO 5600mm
PVC ESGOTO 5800mm
PVC ESGOTO 6000mm
PVC ESGOTO 6200mm
PVC ESGOTO 6400mm
PVC ESGOTO 6500mm
PVC ESGOTO 6600mm
PVC ESGOTO

Data da Consulta:17/04/2024

BAIRRO

INFORMAÇÕES DO BAIRRO

Código do Bairro	Nome Do Bairro	Área
25	RES. JOÃO FURTADO DOS SANTOS	163880.35



Imagem 02 – Delimitação de bairro Res. João Furtado dos Santos

ANEXO I



Imagem 01 – Rua Três, localizada no bairro Res. João Furtado dos Santos

Falta de Capacidade financeira da empresa para prestar os serviços	Médio	Alto	Habilitaçãofinanceira	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica financeira. - Exigirgarantiacontratual,	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Fornecimento de materiais e Equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica econtrole prévio à utilizaçãodosprodutos.	Devolução dos Materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções

Santo Antônio da Platina – PR, 10 de maio de 2024.

_____

Jonas Rodrigo Tavares de Avilla
Engenheiro Civil

_____

Benedito Miranda
Secretário Municipal de Serviços e Obras Públicas

utilizados deverão garantir que a emissão de poluentes respeite os limites máximos estipulados pelas normas vigentes, e que suas composições e características utilizem componentes sustentáveis.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (ART. 18, §1º, INCISO XIII)

Este estudo preliminar evidenciou que a forma de contratação da solução ora descrita, ou seja, a contratação de empresa especializada para realização de serviços de implantação de rede de esgoto sanitário do Bairro Res. João Furtado dos Santos, garante os princípios da economicidade, eficácia e eficiência, e se apresenta como sendo a melhor solução para o município. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

15. MAPEAMENTO DE RISCO:

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamentos excessivos no pregão	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da Contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta ou com lote deserto	Médio	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com oobjeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto	- Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado,ao menos 30%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedorou promover nova contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, §1º, INCISO XI)

Não se identificou contratações correlatas ou interdependentes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, §1º, INCISO IX)

Os resultados pretendidos após a conclusão da obra de rede de esgoto sanitário no bairro Residencial João Furtado dos Santos incluem a melhoria da qualidade de vida com a instalação da rede de esgoto sanitário proporcionará um ambiente mais saudável e higiênico para os moradores, reduzindo a exposição a doenças transmitidas por água contaminada e melhorando as condições de vida no bairro. Além da redução da poluição ambiental com a eliminação do lançamento de esgoto in natura em corpos d'água ou no solo, haverá uma significativa redução da poluição ambiental, beneficiando os ecossistemas locais e contribuindo para a preservação dos recursos naturais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART. 18, §1º, INCISO X)

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

c) Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;

d) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

e) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (ART. 18, §1º, INCISO XII)

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos com implantação da rede de esgoto sanitário, mantendo responsabilidade ambiental entre a contratada e a contratante e garantindo que quaisquer modificações ambientais não interfiram no ecossistema da região. Todos os materiais, equipamentos e insumos

levantamento prévio de casas existentes na quais serão beneficiadas com a nova ligação de esgoto, fornecido pela SANEPAR através do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC N° 02/2023) para atender as necessidades para realização da obra, visando cumprir o cronograma dos trabalhos.

Desta forma, segue abaixo o quantitativo previsto:

Lote	Und.	Quant.	Especificações
01	Serviço	01	**CONSIDERANDO** que o estabelecimento da parceria para execução de aproximadamente 4.800 metros de rede coletora de esgoto, viabilizará a implantação de 160 ligações prediais, por meio de Termo de Compromisso e Responsabilidade firmado entre a SANEPAR e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, cuja composição orçamentária prevê o valor total de R$ 485.117,99 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e noventa e nove centavos), sem aplicação de BDI, referência orçamentária junho/2022, assim divididos:

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO VI)

A estimativa de valor foi feito em base de levantamento topográfico, assim como estimativa fornecida pela SANEPAR, na qual fornecerá 4.800 metros de tubulações de esgoto de 150mm DN, de forma a viabilizar 160 ligações prediais. Ficando a cargo do MUNICÍPIO a contratação de empresa para a mão-de-obra, equipamentos e insumos de construção civil, como poços de visitas, concreto, etc.

Utilizando de itens com base SINAPI e com base em outras obras do município na qual há itens de escavação e insumos para construção civil.
Sendo assim, o valor estimado para esta contratação é de R$ 400.000,00 (quatroscentos mil reais)

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO VIII)

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, devem ser geridos e executados pela mesma empresa evitando assim despadronização do trabalho bem como evitar riscos ao conjunto do objeto pretendido. A divisão do objeto poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais e poderia gerar ingerência entre as diversas empresas.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO III)

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da localidade no que tange às exigências.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica.

Dessa forma a obra em questão trata-se de um serviço comum de engenharia, portanto seguindo o art.55, inciso II, alíneas ‘a’ ou ‘b’,da Lei Federal n°14.133/2021, de forma que o prazo mínimo para apresentação de proposta e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação deverá ser:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, INCISO VII)

A implantação de uma rede de esgoto sanitário no bairro Residencial João Furtado dos Santos é fundamental para mitigar os problemas identificados e promover o bem-estar da população local. Além disso, a execução desse projeto está alinhada com os objetivos de desenvolvimento sustentável, visando garantir acesso universal e equitativo a serviços básicos de saneamento até [inserir ano] conforme preconizado pelas Nações Unidas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ART. 18, §1º, INCISO IV)

A estimativa das quantidades a serem contratadas, levou em consideração levantamento topográfico do loteamento aprovado em 1993, assim como o

Não foi elaborado Plano de Contratação anual para o ano de 2024.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, §1º, INCISO V)

Para a supressão da necessidade acima citada encontramos duas opções:

A primeira se dá pela execução dos serviços com maquinário e mão de obra próprios da Prefeitura Municipal, e a segunda com contratação de empresa especializada para realização dos serviços, incluso fornecimento de maquinários, material e mão de obra.

Para a primeira opção verificamos que o remanejamento de servidores públicos efetivos para realizar tal obra, juntamente com a disponibilidade do maquinário da frota municipal, comprometeria a execução e o andamento dos demais serviços executados pela prefeitura e por esta secretaria, alem de levar em conta o tempo para execução do trabalho bem como a complexidade da obra. Atém-se também a carência de servidores efetivos e a não possibilidade de novas contratações devido ao limite de gastos com pessoal e a carência de maquinários para a realização dos serviços.

A Segunda opção é a terceirização do serviço pela contratação de empresa de engenharia especializada, havendo ampla possibilidade de concorrência e vantagens à administração pública no quesito economicidade e rapidez na execução. Nesta modalidade as empresas ficam com o encargo de fornecimento dos maquinários, mão de obra e material para realização da obra.

Por tanto, de modo a alcançar a economicidade, agilidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender à necessidade da realização da obra, esta secretaria optou pela contratação de empresa especializada para realização da obra.

Para a opção escolhida, o técnico responsável pelo planejamento deverá elaborar planilha orçamentária e tabelas referenciais de órgãos governamentais como SINAPI, SICRO, DER/PR dentre outras. A planilha deverá vir acompanhada de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Inciso XX – Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. ÁREA REQUISITANTE

Órgão: Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas
Responsável: Benedito Miranda – Secretário

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO I)

O bairro Residencial João Furtado dos Santos é uma área habitacional situada na malha urbana do município, com loteamento aprovado em 1993, na qual na qual carece de infraestrutura adequada de saneamento básico. A ausência de uma rede de esgoto sanitário resulta em diversas consequências negativas para a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida dos moradores. De forma a atender à demanda do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC n° 02/2023) firmado com o Ministério Público.

Considerando que o estabelecimento da parceria para execução de aproximadamente 4.800 metros de rede coletora de esgoto, viabilizará a implantação de 160 ligações prediais, por meio de Termo de Compromisso e Responsabilidade firmado entre a SANEPAR e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA.

Problemas Identificados:
1. Riscos à Saúde Pública: A falta de uma rede de esgoto sanitário expõe os moradores a riscos de contaminação por doenças transmitidas pela água contaminada, como diarreia, hepatite A, cólera, entre outras.
2. Impacto Ambiental: O lançamento inadequado de efluentes domésticos no meio ambiente, sem o devido tratamento, causa poluição hídrica, comprometendo a qualidade dos corpos d'água e ecossistemas locais.
3. Degradação do Solo: O despejo direto de esgoto sem tratamento no solo pode contaminar lençóis freáticos e comprometer a qualidade do solo para atividades agrícolas e outras.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO II)

- **Respiradores contra poeira**: para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- **Máscaras para jato de areia**: para trabalhos de limpeza pôr abrasão, através de jato de areia.
- **Respiradores e máscaras de filtro químico**: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

Equipamentos para proteção do tronco

Avental de raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

A empresa deverá verificar no local as condições de execução dos projetos e deste memorial e não poderá alegar, durante a obra, o desconhecimento das dificuldades de execução dos serviços.

Todo o material deverá ser novo e de 1ª qualidade, rigorosamente de acordo com as especificações de edital e memorial descritivo. A empresa deverá vistoriar minuciosamente o local para verificação das condições de trabalho e execução.

Santo Antônio da Platina, 30 de abril de 2024.

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Engenheiro Civil
CREA-PR 145808/D

Equipamentos para proteção da cabeça

- **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.
- **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão pôr projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como pôr radiações nocivas.
- **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

Equipamentos para Proteção Auditiva

- **Protetores auriculares:** para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

Equipamentos para Proteção das Mãos e Braços.

- **Luvas e mangas de proteção**: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.

Equipamentos para Proteção dos Pés e Pernas

- **Botas de borracha ou de PVC**: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- **Botinas de couro**: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível.

- **Cintos de Segurança**: para trabalhos em que haja risco de queda.

Equipamentos para proteção respiratória

11 - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídos todas as obras e serviços pela Contratada, objetos deste Plano de Trabalho, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após, efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente pelo município e o órgão gerenciador do convênio através de Termo de Recebimento Provisório, emitido juntamente com a última medição.

A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do "Termo de Recebimento Provisório", ou a data estipulada no contrato, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização ou pela Comissão, e comprovado o pagamento da contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Desde o recebimento provisório, o município entrará na posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal das obras realizadas.

O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a NBR-5675.

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
Para a execução dos serviços a CONTRATADA deverá observar as seguintes considerações quando for o caso:

Equipamentos de Proteção Individual
Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos obedecendo as disposições da Norma Regulamentadora NR-18:

formas em madeira serrada. Respeitando o caderno de normas técnicas da CONTRATANTE e da SANEPAR.

08.01.03 – Acréscimo e construção de alvenaria com tijolos maciços com diâmetro de 80cm

Sequencialmente a base com laje armada, será executado em tijolinho maciço até ultrapassar a geratriz superior da tubulação (estimado para efeito de calculo em 30cm da laje). Tijolo cerâmico maciço comum de 5 x 10 x 20cm (LxAxC), armagassa traço 1:4 para chapisco, grauteamento de cinta superior em alvenaria estrutural com armação de cinta estrutural de diâmetro de 10mm. Deve ser internamente rebocada e preparado o fundo com argamassa traço 1:3 de forma a não ter qualquer tipo de infiltração.

08.01.04 – Anel de Concreto Armado tipo Ponta e Bolsa 30/50cm

Por último o assentamento de aduelas de concreto armado, de 30 x 800mm ou 50x800mm, de acordo com a altura necessária para melhor acabamento. Rejuntado com argamassa.

Finalizando com o assentamento do tampão de esgoto (fornecida pela CONTRATANTE).

08.02 – TERMINAIS DE LIMPEZA

Terminais de limpeza – (TL) – DN 150

As inspeções tubulares tipo Terminal de Limpeza (TL), segundo a NBR 9649, foram previstas para a aplicação em cabeceiras de rede.

09 – REPAROS EM CALÇADAS

09.01 - CALÇADAS

Consistirá na execução de calçadas em concreto simples, com espessura de 5,0 cm, executada em locais na qual foi necessário a demolição de calçadas para execução de rede de esgoto sanitário, separadas por juntas de dilatação, sobre o solo devidamente apiloado.

10 - LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser rigorosamente entregue limpa, sem entulhos e detritos nas dependências internas e externas.

• O fundo da vala deve permanecer seco durante a execução dos trabalhos;
• A densidade natural do solo no fundo da vala não deve ser alterada desnecessariamente, devendo, por isso, a pá da retro-escavadeira ter preferencialmente lâmina de corte lisa. Dentes para rocha nunca devem ser utilizados na escavação em solo argiloso;
• No fundo da vala seja executada uma cava para a bolsa do tubo para garantir que o tubo seja apoiado no fundo por todo o seu comprimento e evitando-se que haja um apoio pontual nas bolsas que pode levar a deslocamentos, deformações ou até à quebra do tubo;

Quando for constatada alteração imprevista e significativa das características do solo durante a escavação da vala, **deve ser informada imediatamente a fiscalização da contratante** para que sejam tomadas medidas apropriadas. Isso vale principalmente quando são encontradas alterações bruscas de solo arenoso para solo argiloso ou solo instável ou alteração de alinhamento por conta de interferências.

Na eventual falha na locação os serviços deverão ser reexecutados sem qualquer ônus a CONTRATANTE.

08 – EXECUÇÕES DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM

08.01 – POÇOS DE VISITA

Poço de visita ESG.SANIT. ANEL CONC. PRE-MOLD. Compreende a execução de dispositivo tipo poço de visita para facilitar acesso e manutenção das redes de esgoto e mudança de direcionamento dos trechos. Materiais e insumos serão fornecimento da CONTRATADA.
Critério de medição: Será medida contando cada unidade terminada em função das profundidades. Poço de visita com profundidade variável com utilização anéis de concreto

08.01.01 – Lastro com material granular

Lastro com preparo de fundo, largura menor ou igual a 1,5 m, com camada de areia, lançamento manual: Consiste no fornecimento e aplicação de areia no fundo de vala para proteção pós assentamento da tubulação em travessias ou locais que não apresentam cobertura superior a 1,5 m. Lastro com material granular com espessura de 10cm.

08.01.02 – Execução de Laje sobre solo

Após a execução do lastro com material granular compactado, será executada uma laje armada com uso de tela Q-138, e de espessura de 15m, com FCK = 30MPA, com uso de

do escoramento (dutos, tubulações, cabos atravessando o traçado, mas também ligações domiciliares), etc.
Os tipos mais utilizados são:
• Pontaletamento com pranchas de madeira dispostas verticalmente, espaçadas entre si, indicado somente para solo firme e quando não é alcançado o lençol freático; como o comportamento do solo às vezes é imprevisível, podendo ocorrer repentinamente a queda de barranco de solo que parecia firme, a utilização do pontaletamento é pouco recomendável, pois não apóia integralmente a parede da vala;
• Escoramento vertical com pranchas de madeira, pranchas metálicas, perfis metálicos, indicado para todos os tipos de solo e profundidades;
• Escoramento horizontal com pranchas de madeira, por razões econômicas geralmente só indicado para profundidades menores ou em Locais com cruzamento de diversas instalações;
• Escoramentos, tipo misto;
•Escoramento com elementos metálicos modulares pré-moldados, por causa da facilidade de colocação e baixo custo amplamente utilizado, mas em situações com freqüentes cruzamentos às vezes não apropriado.

Ainda devem ser adotadas as seguintes medidas de segurança:
• Manutenção de uma faixa de proteção de no mínimo 60cm nos dois lados da vala para as pessoas que estão trabalhando na vala e para o material (queda de material, objetos);
• Levantamento do escoramento em no mínimo 5cm acima do nível do terreno para evitar a queda de material ou objetos para a vala; e

• Observação de distâncias mínimas (admissíveis) para cargas que podem prejudicar a estabilidade da vala (material de escavação, caminhões, máquinas).

A largura da vala a ser executada depende da profundidade de assentamento da tubulação, do seu diâmetro externo, em orçamento foi padronizado ‘das características do solo escavado e do tipo de escoramento utilizado. O espaço remanescente sempre deve ser suficiente para que todos os trabalhos necessários (conformar o berço para o tubo, assentar o tubo, compactar o invólucro do tubo e o re- aterro da vala) possam ser realizados com segurança e perfeição técnica. A normatização vigente deve ser observada.
A execução do fundo da vala/ do berço para o assentamento da tubulação tem importância fundamental para a durabilidade e o funcionamento técnico hidráulico.
Por isso deve ser observado que:
• O fundo da vala seja firme;
• Solo mole deve ser substituído por solo de melhor qualidade;

06.01 Limpeza/ bota-fora: Todo material desmanchado e acumulado resultante da demolição serão carregados com máquinas e retirados com caminhões tipo caçamba e dado destino final sob-responsabilidade da empresa contratada.

07 - TUBULAÇÕES

07.01 - MATERIAL

As tubulações de PVC DN 150 curvas 90°, Tees, referente a rede de esgoto sanitário **serão fornecidas pela CONTRATANTE SANEPAR e Município de Santo Antônio da Platina – PR.**

Ficará a cargo da **CONTRATADA o transporte do material** até o local da obra, na qual está armazenado a um local próximo (aprox. 3km). Deverão ser executados conforme norma técnica e manual de obras de saneamento

07.02 – ASSENTAMENTO

Devem ser respeitadas também as exigências relativas ao assentamento (conformação de berço, compactação lateral, cobertura do tubo e compactação, reaterro da vala e compactação) em adequação à concepção do sistema estrutural dos materiais empregados, observando-se que tubulações de materiais plásticos (sistemas elásticos) demandam outros cuidados no assentamento do que tubos de concreto ou de cerâmica (sistemas rígidos).

O assentamento de tubos sem escoramento da vala ou sem talude somente é admissível em casos em que a profundidade da vala não ultrapassar 1,25 metros e quando o solo escavado é firme. Em profundidades superiores a 1,25m SEMPRE devem ser previstas medidas de segurança, seja pelo escoramento da vala, seja pela formação de taludes. Até uma profundidade de 1,75m são permitidos segurar apenas o topo da vala com pranchas de madeira ou metálicas escoradas, ou formar talude no topo, de tal modo que a parede vertical da vala não tenha altura superior a 1,25m. As determinações atuais das normas devem ser observadas rigorosamente.

Em todos os casos em que o solo não for suficientemente firme deve ser utilizado um escoramento apropriado, inclusive em valas com profundidade inferior a 1,25m.
Para profundidades maiores de 1,75m deve ser utilizado escoramento apropriado ou formação de taludes em ângulo adequado até o fundo da vala.
O tipo de escoramento a ser escolhido depende de vários aspectos, entre eles, o tipo do solo, o nível do lençol freático, a profundidade da vala, a questão se existem transposições

postes de energia elétrica, etc. Deverá comunicar o fiscal da obra e apresentar uma solução para o problema.

06 – DEMOLIÇÕES DE CALÇADAS E FOSSAS SÉPTICAS

Execução dos serviços de demolição: Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

DE FORMA A CAUSAR MENOS TRANSTORNOS AOS MORADORES, SOMENTE SERÁ FEITA A DEMOLIÇÃO DE TRECHOS QUE SERÃO EXECUTADOS O ASSENTAMENTO DE TUBOS LOGO EM SEQUÊNCIA.

Durante a demolição deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento das edificações.

Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções das edificações, as condições das construções vizinhas, existência de porões, subsolos e outros.

Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos. A demolição mecânica será executada com os equipamentos indicados para cada caso.

Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes.

A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, e demais normas e práticas complementares.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

CONTRATADA. A CONTRATADA será responsável por qualquer serviço de topografia que se faça necessário e também por qualquer erro de alinhamento e ou nivelamento.

05 - ESCAVAÇÕES E REATERRO DE VALAS

A execução da rede de esgoto sanitário e serviços complementares compreendem as seguintes etapas:

- Locação da obra, de acordo com os elementos especificados no projeto;
- **Escavação das trincheiras** necessárias à instalação da linha de tubos, devendo ser prevista uma largura suficiente para o trabalho manual (indicado em planilha orçamentária a largura de 1,00m). Os seguintes aspectos deverão ser observados:
    1) A escavação será executada de forma a garantir a segurança dos operários envolvidos;
    2) Deverá ser prevista a segurança do trabalhador conforme disposição normativa atendendo a legislação vigente.
- Execução do reaterro e apiloamento mecânico
  Será executado, preferencialmente com o próprio material escavado (excluindo o material da base), desde que de boa qualidade. Caso não seja, importar material previamente selecionado e aprovado pela Fiscalização. A compactação do material de reaterro deverá ser executada em camadas individuais de no máximo 15 cm de espessura, por meio de “sapos mecânicos”, placas vibratórias ou soquetes manuais. O equipamento utilizado deverá ser compatível com o espaço previsto no projeto-tipo entre a linha do bueiro e as paredes escavadas. Especial atenção deverá ser dada a compactação junto às paredes dos tubos. Para o reaterro, recomenda-se a compactação até atingir uma espessura mínima de 60 cm acima da geratriz superior da linha da tubulação.

  NOTA: Antes da contratada realizar o serviço de escavação para implantação da rede de esgoto sanitário, esta deverá entrar em contato com a SANEPAR, com a finalidade de evitar rompimento de rede de água ou fossas
  As redes de esgoto deverão ser executadas de **jusante para montante**, para que caso seja necessário a demolição de fossas séptica existentes, já se faça a ligação em nova rede de esgoto, de forma a causar menos transtorno durante a obra.

DEVERÁ ESTAR PRESENTE NA OBRA O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA. Deve orientar e acompanhar o serviço. Caso por algum motivo, como por exemplo,

GENERALIDADES

A concepção geral da rede projetada pelo loteamento previamente aprovado foi mantida, na sua essência, no planejamento básico. O principal motivo para esta decisão foi que as soluções técnicas para a coleta e o escoamento dos efluentes são praticamente determinadas pelas condições de topografia e hidrografia encontradas, correspondendo os traçados adotados a esse critério.
A elaboração do projeto é baseada nos parâmetros e dimensões de tubulações fornecidas pela SANEPAR, e faixas de recomendações para o dimensionamento de unidades componentes de um projeto para um Sistema de Esgotamento Sanitário das seguintes Normas Brasileiras editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
Obs: A execução da implantação será somente em locais com moradias já consolidados, aproximadamente 160 ligações prediais

- NBR 9.648 — Estudo de Concepção de sistemas de Esgoto Sanitário, que estabelece terminologia e condições gerais para este tipo de estudo, promulgada em 1986;
- NBR 9.648 — Estudo de Concepção de sistemas de Esgoto Sanitário, que estabelece terminologia e condições gerais para este tipo de estudo, promulgada em 1986;
- NBR 14486 – Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC.

04 - **INSTALAÇÃO DA OBRA:**
Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo os equipamentos e ferramentas utilizadas na execução dos serviços, compreendendo escavações e remoções, instalação de canteiro de obra, considerando barracão com escritório e demais ambientes assim como, instalações provisórias de água e energia elétrica.

A CONTRATADA deverá instalar em local visível a placa (chapa metálica) do programa conforme modelo a ser fornecido pelo órgão gerenciador;

Os serviços de escavação, terraplanagem, aterro, reaterro, compactação mecânica, preparo da base em brita de bica corrida, interligação de rede de esgoto, construção de dispositivos como poços de visitas e terminais de limpeza ficarão a cargo da

03 - RELAÇÕES DE LOCAIS E SERVIÇOS

Data da Consulta:17/04/2024

BAIRRO

INFORMAÇÕES DO BAIRRO

Código do Bairro	Nome Do Bairro	Área
25	RES. JOÃO FURTADO DOS SANTOS	163880.35



Figura 1 Bairro - Verde: Res. João Furtado dos Santos

01 - FINALIDADE:

O presente memorial tem por objetivo a fixação das características gerais da obra, dos materiais e a maneira geral da execução da obra.

02 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A execução da obra obedecerá rigorosamente às normas e especificações contidas neste memorial. Todos os materiais a serem empregados na obra serão de primeira qualidade e enquadrando-se rigorosamente nas Normas Brasileiras.

Os materiais que não satisfazerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do serviço.

Os serviços não aprovados pela Fiscalização ou que apresentarem defeitos de execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da Construtora.

Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento por escrito da Prefeitura Municipal, mesmo que tal modificação possa influir ou não no valor da construção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº CNPJ 76.968.627/0001-00
Fone: (43) 3534-8700 / Email: planejamento@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO
BAIRRO RES. JOÃO FURTADO DOS SANTOS

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE 4.800 METROS DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO, PARA MAIS DE 160 LIGAÇÕES RESIDENCIAIS NO BAIRRO RES. JOÃO FURTADO DOS SANTOS, LOCALIZADO EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA.

TOMADOR: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
EMPREENDIMENTO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO EM ESGOTO RES. JOÃO FURTADO DOS SANTOS

Cálculo do BDI - Sem desoneração sobre a folha de pagamento

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS

Para o tipo de obra "CONSTRÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS" enquadram-se: a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórios de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água; a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, estações de tratamento de esgoto (ETE), estações de bombeamento de esgoto (EBE); a construção de galerias pluviais (obras de micro e macro drenagem). Esta classe compreende também as obras de irrigação (canais); a manutenção de redes de abastecimento de água tratada; a manutenção de redes de coleta de sistemas de tratamento de esgoto, conforme classificação 4222-7 do CNAE 2.0
Enquadram-se ainda a construção de estações de tratamento de água (ETA).

DEMONSTRATIVO BDI

Item	1º quartil	3º quartil	**Proposto**	Identificação
AC	3,43	6,71	**4,93**	Administração Central
S+G	0,28	0,75	**0,49**	Seguro e Garantia
R	1,00	1,74	**1,39**	Risco
DF	0,94	1,17	**0,99**	Despesas Financeiras
L	6,74	9,40	**8,04**	Lucro
I*	5,65	10,65	**5,15**	Tributos *
		TOTAL	**22,87**	

Verificação: 22,87 **limite 20.76% a 26.44% (sem desoneração)**

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

TRIBUTOS	**%**
PIS**	0,65
COFINS**	3,00
Cont. Previd.	0,00
ISS	1,50
Total	**5,15**

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneraçao na folha)

Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 50,00
sobre o valor da obra e a aliquota do ISS aplicável no Município é de 3,00 << (limitado a 5,00%)

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:
BDI={[1+AC/100+S/100+R/100+G/100) x (1+DF/100) x (1+L/100) / (1-I/100)]-1} x 100

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR, 25 de Abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

SMP - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CRONOGRAMA GLOBAL	No.do contrato	Contrato não vinculado!

Agente promotor /	Município de Santo Antônio da Platina
Empreendimento	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO EM ESGOTO RES. JOÃO FURTADO DOS SANTOS
Logradouro	RUAS DO RES. JOÃO FURTADO DOS SANTOS

Item	Descrição	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Total
		%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	50,00	3.115,97	10,00	623,19	10,00	623,19	10,00	623,19	10,00	623,19	10,00	623,19	0,00		0,00		6.231,92
2	MOVIMENTO DE SOLOS	0,00		20,00	36.259,20	20,00	36.259,20	20,00	36.259,20	20,00	36.259,20	20,00	36.259,20	0,00		0,00		181.296,00
3	ASSENTAMENTO DE TUBOS	0,00		20,00	16.629,97	20,00	16.629,95	20,00	16.629,95	20,00	16.629,95	20,00	16.629,95	0,00		0,00		83.149,77
4	CONSTRUÇÃO DE DISPOSITIVOS	0,00		20,00	15.466,82	20,00	15.466,84	20,00	15.466,84	20,00	15.466,84	20,00	15.466,84	0,00		0,00		77.334,18
5	REPAROS CALÇADAS	0,00		20,00	4.716,76	20,00	4.716,76	20,00	4.716,76	20,00	4.716,76	20,00	4.716,76	0,00		0,00		23.583,80
TOT. (%)			0,84		19,83		19,83		19,83		19,83		19,83					100,00
Recurso																		0,00
C. Fin.			3.115,97		73.695,94		73.695,94		73.695,94		73.695,94		73.695,94					371.595,67
TOT. (R$)			3.115,97		73.695,94		73.695,94		73.695,94		73.695,94		73.695,94					371.595,67

ITEM	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Custo R$	%BDI / K / TRDE	Preço R$	R$ 371.595,67 TOTAL R$	*Fonte	SEM desoneração
	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5971	65,65	22,87	80,6642	48,1646		4721
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,2858	26,90	22,87	33,052	207,7585		88316
4.6	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M. AF_12/2020	M	20,00	1.277,90	22,87	1.570,16	31.403,20		99283-SINAPI-03/2024
	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	379,8471	0,68	22,87	0,8355	317,3683		7258
	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0264	497,23	22,87	610,9465	16,129		87316
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,2507	34,73	22,87	42,6728	522,7711		88309
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,6255	26,90	22,87	33,052	318,1423		88316
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,4863	555,64	22,87	682,7149	332,0042		88628
	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,0251	1.029,34	22,87	1.264,7501	31,7452		89995
	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	0,7753	9,91	22,87	12,1764	9,4404		89998
	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	0,2513	73,22	22,87	89,9654	22,6083		96536
5	REPAROS CALÇADAS						23.583,80		
5.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	40,00	150,53	22,87	184,96	7.398,40		100324-SINAPI-02/2024
	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,595	66,00	22,87	81,0942	48,251		4718
	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,595	65,65	22,87	80,6642	47,9952		4721
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,579	34,73	22,87	42,6728	67,3803		88309
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,634	26,90	22,87	33,052	20,955		88316
	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,032	9,90	22,87	12,1641	0,3893		91277
	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,03	0,64	22,87	0,7864	0,0236		91278
5.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	20,00	658,64	22,87	809,27	16.185,40		94991-SINAPI-02/2024
	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0213	8,55	22,87	10,5054	0,2238		2692
	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,125	3,45	22,87	4,239	13,2469		4509
	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,50	2,38	22,87	2,9243	7,3108		4517
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,2994	16,27	22,87	19,9909	5,9853		5068
	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,2315	428,50	22,87	526,4979	648,3822		34492
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6268	34,31	22,87	42,1567	68,5805		88262
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,156	34,73	22,87	42,6728	6,6569		88309
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7828	26,90	22,87	33,052	58,9252		88316
Total Geral							371.595,67		

ITEM	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Custo R$	%BDI / K / TRDE	Preço R$	R$ 371.595,67 TOTAL R$	*Fonte	SEM desoneração
3	ASSENTAMENTO DE TUBOS						83.149,77		
3.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	53,30	2,26	22,87	2,78	148,17		100947-SINAPI-03/2024
	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0093	215,10	22,87	264,2934	2,4579		5824
	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,004	65,77	22,87	80,8116	0,3232		5826
3.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	4.800,00	0,86	22,87	1,06	5.088,00		97084-SINAPI-03/2024
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,009	34,73	22,87	42,6728	0,3841		88309
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,019	26,90	22,87	33,052	0,628		88316
	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,005	9,90	22,87	12,1641	0,0608		91277
3.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	240,00	179,41	22,87	220,44	52.905,60		96622-SINAPI-03/2024
	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,38	66,00	22,87	81,0942	111,91		4718
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,942	34,73	22,87	42,6728	82,8705		88309
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,765	26,90	22,87	33,052	25,2848		88316
	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,032	9,90	22,87	12,1641	0,3893		91277
	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,03	0,64	22,87	0,7864	0,0236		91278
3.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	4.800,00	4,24	22,87	5,21	25.008,00		90734-SINAPI-02/2024
	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0892	20,80	22,87	25,557	2,2797		88246
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0892	26,90	22,87	33,052	2,9482		88316
4	CONSTRUÇÃO DE DISPOSITIVOS						77.334,18		
4.1	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	66,00	180,83	22,87	222,19	14.664,54		103077-SINAPI-03/2024
	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	0,10	150,74	22,87	185,2142	18,5214		96624
	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1,00	4,13	22,87	5,0745	5,0745		97083
	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	0,10	155,75	22,87	191,37	19,137		97086
	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1,00	2,48	22,87	3,0472	3,0472		97087
	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	4,40	13,99	22,87	17,1895	75,6339		97090
	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,15	546,88	22,87	671,9515	100,7927		97096
4.2	ANEL DE CONC ARMADO P/ PV TIPO PONTA E BOLSA 800 X 0,30	UN	64,00	226,50	22,87	278,30	17.811,20		463524000376-Cotação-04/2024
4.3	ANEL DE CONC ARMADO P/ PV TIPO PONTA E BOLSA 800 X 0,50	UN	3,00	264,80	22,87	325,36	976,08		463524000377-Cotação-04/2024
4.4	LAJE DE REDUÇÃO 800 X 600MM	UN	66,00	126,30	22,87	155,18	10.241,88		463524000378-Cotação-04/2024
4.5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL (UTILIZADO EM TERMINAL DE LIMPEZA)	M3	4,00	455,21	22,87	559,32	2.237,28		94974-SINAPI-03/2024
	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8538	120,00	22,87	147,444	125,8877		370
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	218,93	0,66	22,87	0,8109	177,5395		1379

Nr RT: Não vinculado!	BDIs aplicados: 22.870000000 - 3.790000000 - 0.000000000	Encargos sociais s/ m.o.
Município de Santo Antônio da Platina - PR	Data: 24-04-24	**117.57 % (HORA)**
Programa não vinculado	Nº do contrato: Contrato não vinculado!	**73.10 % (MÊS)**
EMPREENDIMENTO: 5761 - EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO EM ESGOTO RES. JOÃO FURTADO DOS SANTOS		

SINAPI-02/2024 D.E.R-09/2023 SINAPI-03/2024 Cotação-04/2024

ITEM	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Custo R$	%BDI / K / TRDE	Preço R$	R$ 371.595,67 TOTAL R$	*Fonte	SEM desoneração
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						6.231,92		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	316,95	22,87	389,44	3.115,52		103689-SINAPI-02/2024
	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,2083	3,45	22,87	4,239	13,60		4509
	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00	250,00	22,87	307,175	307,175		4813
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0113	30,96	22,87	38,0406	0,4299		5065
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0132	16,59	22,87	20,3841	0,2691		5069
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729	34,31	22,87	42,1567	15,7202		88262
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1186	26,90	22,87	33,052	36,972		88316
	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,50	24,92	22,87	30,6192	15,3096		102234
1.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CALÇADAS, CORTE COM SERRA CIRCULAR	M3	60,00	42,27	22,87	51,94	3.116,40		512050-D.E.R-09/2023
2	MOVIMENTO DE SOLOS						181.296,00		
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	4.800,00	9,32	22,87	11,45	54.960,00		102303-SINAPI-02/2024
	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0306	158,81	22,87	195,1298	5,971		5678
	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,037	71,96	22,87	88,4173	3,2714		5679
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0676	26,90	22,87	33,052	2,2343		88316
2.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	4.800,00	21,42	22,87	26,32	126.336,00		93368-SINAPI-02/2024
	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0372	215,92	22,87	265,3009	9,8692		5631
	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0537	94,17	22,87	115,7067	6,2134		5632
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0054	314,76	22,87	386,7456	2,0884		5901
	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0006	77,89	22,87	95,7034	0,0574		5903
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0507	26,90	22,87	33,052	1,6757		88316
	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,1285	40,86	22,87	50,2047	6,4513		91533

ITEM	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Custo R$	%BDI / K / TRDE	Preço R$	R$ 371.595,67 TOTAL R$	*Fonte	SEM desoneração
4.6	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M. AF_12/2020	M	20,00	1.277,90	22,87	1.570,16	31.403,20		99283-SINAPI-03/2024
5	REPAROS CALÇADAS						23.583,80		
5.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	40,00	150,53	22,87	184,96	7.398,40		100324-SINAPI-02/2024
5.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	20,00	658,64	22,87	809,27	16.185,40		94991-SINAPI-02/2024
Total Geral							371.595,67		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

SMP - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Nr RT: Não vinculado!	BDIs aplicados: 22.870000000 - 3.790000000 - 0.000000000	Encargos sociais s/ m.o.
Município de Santo Antônio da Platina - PR	Data: 24-04-24	**117.57 % (HORA)**
Programa não vinculado	Nº do contrato: Contrato não vinculado!	**73.10 % (MÊS)**
EMPREENDIMENTO: 5761 - EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO EM ESGOTO RES. JOÃO FURTADO DOS SANTOS		

SINAPI-02/2024 D.E.R-09/2023 SINAPI-03/2024 Cotação-04/2024

ITEM	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Custo R$	%BDI / K / TRDE	Preço R$	R$ 371.595,67 TOTAL R$	*Fonte	SEM desoneração
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						6.231,92		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	316,95	22,87	389,44	3.115,52		103689-SINAPI-02/2024
1.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CALÇADAS, CORTE COM SERRA CIRCULAR	M3	60,00	42,27	22,87	51,94	3.116,40		512050-D.E.R-09/2023
2	MOVIMENTO DE SOLOS						181.296,00		
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	4.800,00	9,32	22,87	11,45	54.960,00		102303-SINAPI-02/2024
2.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	4.800,00	21,42	22,87	26,32	126.336,00		93368-SINAPI-02/2024
3	ASSENTAMENTO DE TUBOS						83.149,77		
3.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	53,30	2,26	22,87	2,78	148,17		100947-SINAPI-03/2024
3.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	4.800,00	0,86	22,87	1,06	5.088,00		97084-SINAPI-03/2024
3.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	240,00	179,41	22,87	220,44	52.905,60		96622-SINAPI-03/2024
3.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	4.800,00	4,24	22,87	5,21	25.008,00		90734-SINAPI-02/2024
4	CONSTRUÇÃO DE DISPOSITIVOS						77.334,18		
4.1	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	66,00	180,83	22,87	222,19	14.664,54		103077-SINAPI-03/2024
4.2	ANEL DE CONC ARMADO P/ PV TIPO PONTA E BOLSA 800 X 0,30	UN	64,00	226,50	22,87	278,30	17.811,20		463524000376-Cotação-04/2024
4.3	ANEL DE CONC ARMADO P/ PV TIPO PONTA E BOLSA 800 X 0,50	UN	3,00	264,80	22,87	325,36	976,08		463524000377-Cotação-04/2024
4.4	LAJE DE REDUÇÃO 800 X 600MM	UN	66,00	126,30	22,87	155,18	10.241,88		463524000378-Cotação-04/2024
4.5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL (UTILIZADO EM TERMINAL DE LIMPEZA)	M3	4,00	455,21	22,87	559,32	2.237,28		94974-SINAPI-03/2024

OF. Nº. 041/2024 - SMSOP – compras.

Em 10 de maio de 2024.

Solicito a Vossa Senhoria **abertura de crédito especial** mediante projeto de lei para inclusão no orçamento do exercício vigente, no valor de 265.689,72 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

A cobertura da dotação se dará através de superávit financeiro da fonte 10730 (Apoio Financeiro aos Municípios).

Sendo 1% do valor destinado para pagamento do PASEP, com seu respectivo valor de R$ 12.338,75 (doze mil e trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), para a Dotação Orçamentária nº 1952.

Sendo o valor de R$ 253.350,97 (duzentos e cinqüenta e três mil e trezentos e cinqüenta reais e noventa e sete centavos), para Dotação Orçamentária nº 1953, sendo este valor destinado a abertura de processo licitatório para contratação de mão de obra para execução de obra de construção de esgoto sanitário do Bairro João Furtado, conforme projeto desenvolvido pelos técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento (em anexo).

Informo que o valor total da obra esta previsto em R$ 371.595,67 (trezentos e setenta e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), ficando de Contrapartida Municipal o valor de R$ 118.244,70 (cento e dezoito mil e duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), já previsto no orçamento do exercício vigente.

Sendo o que apresentava para o momento e certos de contar com a vossa habitual atenção. Fazemo-nos oportuno para externar-lhe os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente

BENEDITO VIEIRA DE MIRANDA NETO
Secretário Municipal de Serviços e Obras Públicas

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal
NESTA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/05/2024 08:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66474311db82f.
POR BENEDITO VIEIRA DE MIRANDA NETO - (***.022.659-**) EM 17/05/2024 08:44

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: **17465/2024**
Requerente: SECRETARIA DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Assunto: SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO
Subassunto: PROJETO DE LEI

Origem:

Usuário: ANDRE FERNANDO RODRIGUES DO PRADO
Repartição: Departamento Municipal de Orçamento e Programação
Data/Hora: 15/05/2024 13:52
Observação: Para análise e juntada dos ofícios referentes à complementação do processo!

Ass: _____

Destino:

Usuário: DENISE CRISTINA DE SOUZA CARVALHO
Data/Hora: 15/05/2024 13:52

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: _____/_____/_____ _____:_____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2024 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6644e86e63053.

Todas as medidas adotadas serão fiscalizadas pelo órgão municipal responsável em que serão observadas todas as medidas, quaisquer execuções ou controle do meio ambiente será passível de notificação seguido de infração com base no disposto das legislações adotadas e julgadas pela comissão de execução de obras públicas do município.

13. Declaração da Viabilidade ou não da contratação.

Após estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação da solução ora descrita, ou seja, a contratação de empresa especializada para realizar serviços de pavimentação, que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de Concorrência.

Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida, para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Santo Antônio da Platina - PR, 20 de abril de 2024.

Adriane Cavatoni Vicário
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 397/2022

Marcos Noveli Ferreira
Diretor Municipal de Esportes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/05/2024 08:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p663cb64540c87.
POR MARCOS NOVELI FERREIRA - (***.782.028-**) EM 09/05/2024 08:40

contratada. Este programa deverá ser elaborado conforme a tecnologia e sistema construtivo aplicado em projeto e memoriais descritivo aprovado pela prefeitura e deverá ser apresentado previamente ao município para a análise e aprovação anteriormente a execução de obras de forma a garantir a compatibilidade dos serviços de passeio público mantendo segurança no trabalho e Meio ambiente.

Em serviços que afetam ou há interferência de imóveis vizinhos deverá ser isolado ou protegido o canteiro dos serviços por dispositivos apropriados aplicado conforme normativas e leiaute técnico fornecido pelo responsável técnico de execução de obras ou locatário responsável pelo equipamento ou dispositivo. Após a montagem e emissão do laudo técnico deverá ser acionado o fiscal municipal para a devida aprovação antes das realizações dos serviços.

No programa deverá constar o leiaute inicial, fluxograma, organograma e medidas de segurança do canteiro de obras, depósito, banheiros, cozinha e refeitório deverão possuir instalações sanitárias com ligações voltadas para a rede pública de captação de esgoto sanitário, deverão manter sempre em condições de higiene, revestimentos e pintura lavável, quando houver necessidade deverá haver instalações sanitárias para ambos os sexos para os empregados e encarregados de obra, ventilações adequadas e dimensões mínimas e adequados.

Também deverão constar no programa as demais instalações para controle de gerenciamento de resíduos e deverá ser apresentado ao fiscal de obras públicas do município para fins de estudos técnicos e da aprovação quanto ao impacto social e ambiental que haverá no entorno.

As diretrizes e planejamento elaborado pela Contratada deverão ser aplicados integralmente de forma a garantir segurança no trabalho e meio ambiente do local e sua região. Conforme a evolução da obra e obrigação de instalação de novos equipamentos ou ferramentas para auxílio na execução da obra deverá ser aplicado no Memorial Diário e informar o Fiscal de Obras do Município para sua devida verificação e aprovação antes do manuseio e utilização.

Tais equipamentos para auxílio e utilização da execução de obras deverão possuir programa de manutenção, montagem, desmontagem, manuseio, pela Contratada ou empresa locatária.

Por fim, a Contratada deverá realizar todas as recomendações técnicas da NR18 demais normativas municipais de Segurança do Trabalho e Meio ambiente de forma a garantir a realização do Plano de Gerenciamento de Resíduos e das tarefas a serem aplicadas de forma segura e saudável no canteiro de obras e que sempre deverá ficar sob-responsabilidade do técnico habilitado pela Contratada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/05/2024 08:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p663cb64540c87.
POR MARCOS NOVELI FERREIRA - (***.782.028-**) EM 09/05/2024 08:40

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento da Administração

O MUNICÍPIO AINDA NÃO POSSUI O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.

11. Providências a serem adotadas.

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

c) Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;

d) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

e) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. Possíveis impactos ambientais.

Para controle e fiscalização dos impactos ambientais no imóvel e seu entorno, a empresa Contratada deverá atender as normativas que estabelecem diretrizes, de ordem administrativa e executiva, de planejamento, organização e que seja objetivo a implantação nos processos de segurança nas condições do meio ambiente e segurança no trabalho na construção civil. Todas as medidas deverão ser elaboradas pelo responsável técnico habilitado pelo seu respectivo conselho de classe da Contratada.

Em concordância com as normativas da NR 18, municipais e federais, em que não desobriga os empregadores em estabelecer disposições relativas para as condicionantes do trabalho e meio ambiente.

A Contratada deverá elaborar um programa e memorial descritivo de riscos do meio ambiente e segurança no trabalho, conforme NRs e normativas da ABNT, aplicando planejamento e dispositivos de segurança no canteiro de obras, com orientações de manuseio, transporte e deslocamento de insumos, ferramentas e destinação correta dos resíduos sólidos gerado na respectiva obra.

Todos os relatórios diários e planejamento de execução de obras deverão ser acompanhados, fiscalizado e elaborado por profissionais ou técnicos da área da empresa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/05/2024 08:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p663cb64540c87.
POR MARCOS NOVELI FERREIRA - (***.782.028-**) EM 09/05/2024 08:40

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas e valor da contratação.

A estimativa da quantidade a ser contratada foi feita com base no projeto apresentado, para atender as necessidades para realização da obra, visando cumprir o cronograma dos trabalhos.

O valor estimado para esta contração é de **R$ 968.185,83** (Novecentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Desta forma, segue abaixo o quantitativo previsto:

a) Orçamento

Os itens do orçamento para o objeto foram baseados em referencias de preços de um Sistema de Registro de Preços (SRP), como, SINAPI, e Cotações do mercado local, detalhando minuciosamente todas as etapas de execução do Projeto Base e complementares. Tornando melhor aproveitável de acordo com o mercado e para maior competitividade da contratação. O orçamento estará em anexo a este ETP.

b) Memorial de Cálculo e Quantitativo

A Base de cálculo do quantitativo de serviços e insumos foi com base no Projeto conforme todas as etapas e fases de execução do projeto, conforme descrito no arquivo em anexo.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução.

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

Sendo assim, é recomendável que o objeto do procedimento licitatório do tipo MENOR PREÇO em lote único.

9. Contratações correlatas ou Interdependentes.

Não se verificou contratações correlatas nem interdependentes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/05/2024 08:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p663cb64540c87.
POR MARCOS NOVELI FERREIRA - (***.782.028-**) EM 09/05/2024 08:40

Portanto, de modo a alcançar a economicidade, agilidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender à necessidade da realização da obra, esta Secretaria optou pela contratação de empresa especializada para realização da obra.

5. Descrição da solução como um todo e resultados pretendidos.

A Solução visa à contratação de empresa especializada, para a construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiários e Sanitários, seguindo rigorosamente o Projeto apresentado, com a finalidade de dar suporte ao Departamento Municipal de Esportes e atender a demanda das unidades escolares vizinhas e da comunidade local.

6. Descrição dos requisitos da contratação.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da localidade no que tange às exigências.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência.

Dessa forma a obra em questão trata-se de um serviço comum de engenharia, portanto seguindo o art.55, inciso II, alíneas ‘a’ ou ‘b’, da Lei Federal n° 14.133/2021, de forma que o prazo mínimo para apresentação de proposta e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação deverá ser:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/05/2024 08:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p663cb64540c87.
POR MARCOS NOVELI FERREIRA - (***.782.028-**) EM 09/05/2024 08:40

alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada.

Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão nos vestiários e concreto polido na quadra. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção.

As portas são especificadas em madeira pintada. As esquadrias são do tipo basculante, em alumínio, opção que possibilita regular a ventilação natural.

4. Levantamento de mercado.

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Foram identificadas três opções para a resolução da necessidade: a utilização de imóvel próprio do Município, a aquisição/construção ou a locação de imóvel.

Na área proposta para implantação, existe uma estrutura antiga que foi analisada pela equipe técnica da Prefeitura, com o propósito de reforma e/ou reaproveitamento. Porém, sem resultados favoráveis, porque não há viabilidade para tal condição por se tratar de uma estrutura bastante comprometida sem possibilidade de condicionar a segurança estrutural.

Foram realizadas pesquisas na região com a pretensão da locação de uma Quadra Esportiva que pudesse atender a demanda, porém nenhum imóvel foi encontrado.

Sendo assim, optou-se pela construção de uma nova Quadra em virtude do município já possuir o imóvel na localização pretendida, bem como, dispor de recursos financeiros suficientes para obra demandada. Esta opção também permitirá o município personalizar o projeto de acordo com suas necessidades específicas, além de evitar custos constantes de locação.

Considerando ainda que haja no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação, visto que tais empresas disponibilizam todos os maquinários, mão de obra e material para realização da obra, o que gera agilidade e economia na obra.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/05/2024 08:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p663cb64540c87.
POR MARCOS NOVELI FERREIRA - (***.782.028-**) EM 09/05/2024 08:40

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(LEI 14.133/2021)

1. Informações básicas.

O presente Estudo Técnico Preliminar corresponde a justificativa para a implantação de Quadra Poliesportiva Coberta em área pertencente ao município, situada na Rua Prefeito Arnolfo Alves, 100 – Aparecidinho I, dentro do perímetro urbano de Santo Antônio da Platina.

2. Setor requisitante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

3. Descrição da necessidade da contratação.

O principal objetivo é dar suporte a Secretaria Municipal de Educação e Esportes para atender a demanda da comunidade na região do Núcleo Habitacional Vereador Aparecido Augusto de Oliveira na realização de seus diversos projetos de iniciação esportiva e atividades recreativas.

A implantação da Quadra também dará suporte às unidades escolares próximas tais como:

- Escola Municipal Profª Vilma Longo, localizada na Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 636 (com 150 m de distância);
- Escola Municipal Professora Ophélia Mello do Nascimento, localizada na Rua José Eleutério da Silva S/N (com 250 m de distância);
- CMEI Hermínia Patrial Oliveira localizada ao da área proposta para a implantação da Quadra.

A proposta tem por objetivo à contratação de uma empresa especializada para realizar os serviços referentes à construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Sanitários, para atender a demanda da população. A área total construída é de **812,76 m²** (Oitocentos e Doze e Setenta e Seis metros quadrados), sendo 480 m² de Quadra, 70,12 m² de Arquibancadas, 65,89 m² de Sanitários/Vestiários e 196,75 m² de Circulação.

A técnica construtiva adotada é convencional, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada. As vedações são em

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/05/2024 08:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p663cb64540c87.
POR MARCOS NOVELI FERREIRA - (***.782.028-**) EM 09/05/2024 08:40

ITEM	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Custo R$	%BDI / K / TRDE	Preço R$	R$ 968.185,83 TOTAL R$	*Fonte	SEM desoneração
18.3	CABO DE COBRE NU 35MM²	M	21,00	73,35	21,58	89,18	1.872,78		96973-SINAPI-02/2024
18.4	CABO DE COBRE NU 50MM²	M	120,00	93,84	21,58	114,09	13.690,80		96974-SINAPI-02/2024
18.5	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO Ø 50MM	M	11,40	21,77	21,58	26,47	301,76		93008-SINAPI-02/2024
18.6	ESCAVAÇÃO DE VALA PARA ATERRAMENTO	M3	18,00	106,41	21,58	129,37	2.328,66		93358-SINAPI-02/2024
18.7	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	18,00	30,89	21,58	37,56	676,08		93382-SINAPI-02/2024
18.8	CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA EM PVC, Ø 230MM X 250MM	UN	6,00	54,23	21,58	65,93	395,58		98111-SINAPI-02/2024
18.9	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35 MM²	UN	6,00	15,06	21,58	18,31	109,86		C2457-SEINFRA-10/2023
18.10	CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHADO	UN	6,00	29,75	21,58	36,17	217,02		98463-SINAPI-02/2024
18.11	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2	UN	6,00	15,06	21,58	18,31	109,86		C2457-SEINFRA-10/2023
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						39.547,74		
19.1	GERAL						9.251,75		
19.1.1	BANCADAS E DIVISÓRIAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2CM	M2	2,10	418,56	21,58	508,89	1.068,67		C4068-SEINFRA-10/2023
19.1.2	BANCO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2CM	M2	4,35	418,56	21,58	508,89	2.213,67		C4068-SEINFRA-10/2023
19.1.3	CONJUNTO ESTRUTURAL METÁLICO PARA TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE TABELAS	UN	1,00	1,00	21,58	1,22	1,22		463524000072-Cotação-02/2024
19.1.4	CONJUNTO METÁLICO DE TRAVES PARA FUTSAL, INCLUSIVE REDES	UN	1,00	1,00	21,58	1,22	1,22		463524000073-Cotação-02/2024
19.1.5	CONJUNTO METÁLICO DE TRAVES PARA VÔLEI, INCLUSIVE REDES	UN	1,00	1,00	21,58	1,22	1,22		463524000074-Cotação-02/2024
19.1.6	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX 1 1/2"	M	9,60	387,74	21,58	471,41	4.525,54		C4646-SEINFRA-10/2023
19.1.7	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA=15CM	M	12,20	97,10	21,58	118,05	1.440,21		C1869-SEINFRA-10/2023
19.2	PORTÃO E GRADIL METÁLICO						30.295,99		
19.2.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	149,52	166,61	21,58	202,56	30.286,77		102362-SINAPI-02/2024
19.2.2	PORTÃO METÁLICO 1 FOLHAS DE ABRIR COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO E TELA GALVANIZADA	M2	7,56	1,00	21,58	1,22	9,22		463524000075-Cotação-02/2024
20	SERVIÇOS FINAIS						2.560,91		
20.1	LIMPEZA DE OBRA	M2	810,03	2,60	21,58	3,16	2.559,69		99803-SINAPI-02/2024
20.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA 0,47X0,57M	UN	1,00	1,00	21,58	1,22	1,22		463524000076-Cotação-02/2024
Total Geral							968.185,83		

ITEM	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Custo R$	%BDI / K / TRDE	Preço R$	R$ 968.185,83 TOTAL R$	*Fonte	SEM desoneração
17.2.13	CURVA 135º PVC ROSCA 1 1/2"	UN	2,00	29,01	21,58	35,27	70,54		93018-SINAPI-02/2024
17.2.14	CURVA 90º PVC CURTA ROSCA 1/2"	UN	1,00	15,21	21,58	18,49	18,49		91887-SINAPI-02/2024
17.2.15	CURVA 90º PVC LONGA ROSCA 1/2"	UN	1,00	15,21	21,58	18,49	18,49		91887-SINAPI-02/2024
17.2.16	CURVA 90º PVC ROSCA 1 1/2"	UN	2,00	29,01	21,58	35,27	70,54		93018-SINAPI-02/2024
17.2.17	LUVA PVC ROSCA 1/2"	UN	2,00	8,80	21,58	10,70	21,40		91874-SINAPI-02/2024
17.2.18	LUVA PVC ROSCA 3/4"	UN	18,00	10,34	21,58	12,57	226,26		91875-SINAPI-02/2024
17.2.19	LUVA PVC ROSCA 1"	UN	4,00	12,43	21,58	15,11	60,44		91876-SINAPI-02/2024
17.2.20	LUVA PVC ROSCA 1 1/2"	UN	5,00	19,02	21,58	23,12	115,60		93013-SINAPI-02/2024
17.2.21	CAIXA DE PVC 4X2	UN	16,00	14,21	21,58	17,28	276,48		91941-SINAPI-02/2024
17.2.22	CAIXA OCTOGONAL DE PVC 3X3	UN	9,00	19,78	21,58	24,05	216,45		91937-SINAPI-02/2024
17.3	CABOS E FIOS CONDUTORES						8.974,79		
17.3.1	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #2,5 MM²	M	150,80	4,57	21,58	5,56	838,45		91926-SINAPI-02/2024
17.3.2	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #4 MM²	M	259,94	6,99	21,58	8,50	2.209,49		91928-SINAPI-02/2024
17.3.3	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #6 MM²	M	108,52	9,71	21,58	11,81	1.281,62		91930-SINAPI-02/2024
17.3.4	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #10 MM²	M	99,41	10,73	21,58	13,05	1.297,30		92979-SINAPI-02/2024
17.3.5	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #16 MM²	M	179,61	15,33	21,58	18,64	3.347,93		92981-SINAPI-02/2024
17.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS						13.219,95		
17.4.1	TOMADA UNIVERSAL, 2P+T, 10A/250V, COM SUPORTE E PLACA	UN	2,00	41,06	21,58	49,92	99,84		91996-SINAPI-02/2024
17.4.2	TOMADA UNIVERSAL, 2P+T, 20A/250V, COM SUPORTE E PLACA	UN	1,00	43,29	21,58	52,63	52,63		91997-SINAPI-02/2024
17.4.3	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, COM SUPORTE E PLACA	UN	1,00	34,63	21,58	42,10	42,10		91953-SINAPI-02/2024
17.4.4	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA UNIVERSAL 2P+T, 10A/250V, COM SUPORTE E PLACA	UN	2,00	58,92	21,58	71,63	143,26		92023-SINAPI-02/2024
17.4.5	PLACA CEGA DE PVC 4X2	UN	8,00	14,84	21,58	18,04	144,32		C2298-SEINFRA-10/2023
17.4.6	LUMINÁRIAS 2X40W DE SOBREPOR COMPLETA	UN	9,00	172,89	21,58	210,20	1.891,80		97586-SINAPI-02/2024
17.4.7	LUMINÁRIA DE ALUMÍNIO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, REFLETOR 17" COM GRADIL ARAMADO E BASE E40 PARA LÂMPADA DE LUZ MISTA 500W	UN	20,00	446,04	21,58	542,30	10.846,00		C2045-SEINFRA-10/2023
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						20.347,18		
18.1	HASTE TIPO COOPPERWELD 5/8" X 2,40M	UN	6,00	88,22	21,58	107,26	643,56		96985-SINAPI-02/2024
18.2	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS DE EMBUTIR	UN	1,00	1,00	21,58	1,22	1,22		463524000071-Cotação-02/2024

ITEM	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Custo R$	%BDI / K / TRDE	Preço R$	R$ 968.185,83 TOTAL R$	*Fonte	SEM desoneração
15.8	CHUVEIRO MAXI DUCHA COM DESVIADOR PARA DUCHAS ELÉTRICAS, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	UN	8,00	104,57	21,58	127,14	1.017,12		100860-SINAPI-02/2024
15.9	PAPELEIRA METÁLICA, DECA OU EQUIVALENTE	UN	6,00	99,86	21,58	121,41	728,46		95544-SINAPI-02/2024
15.10	DISPENSER TOALHA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	UN	4,00	53,40	21,58	64,92	259,68		95547-SINAPI-02/2024
15.11	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO	UN	2,00	35,61	21,58	43,29	86,58		C4670-SEINFRA-10/2023
15.12	DISPENSER SABONETEIRA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	UN	6,00	53,40	21,58	64,92	389,52		95547-SINAPI-02/2024
15.13	CADEIRA ARTICULADA PARA BANHO	UN	2,00	1.126,43	21,58	1.369,51	2.739,02		100875-SINAPI-02/2024
15.14	BARRA DE APOIO 80 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	UN	6,00	344,23	21,58	418,51	2.511,06		100868-SINAPI-02/2024
15.15	BARRA DE APOIO 70 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	UN	4,00	330,39	21,58	401,69	1.606,76		100867-SINAPI-02/2024
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						724,86		
16.1	EXTINTOR PQS - 6KG	UN	2,00	227,74	21,58	276,89	553,78		101909-SINAPI-02/2024
16.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE BLOCOS AUTÔNOMOS DE LED, COM AUTONOMIA DE 2H	UN	2,00	23,29	21,58	28,32	56,64		97599-SINAPI-02/2024
16.3	MARCAÇÃO DE PISO COM TINTA RETRORREFLETIVA PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR E HIDRANTE, DIMENSÕES 100X100CM	UN	2,00	45,06	21,58	54,78	109,56		448322000216-Cotação-04/2022
16.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES ATÉ 480CM²	UN	4,00	1,00	21,58	1,22	4,88		463524000070-Cotação-02/2024
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V						32.442,43		
17.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						3.688,53		
17.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA 18 DISJUNTORES	UN	1,00	520,84	21,58	633,24	633,24		101883-SINAPI-02/2024
17.1.2	QUADRO DE MEDIÇÃO	UN	1,00	125,24	21,58	152,27	152,27		101938-SINAPI-02/2024
17.1.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10A	UN	1,00	12,07	21,58	14,67	14,67		93653-SINAPI-02/2024
17.1.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 16A	UN	6,00	12,07	21,58	14,67	88,02		93653-SINAPI-02/2024
17.1.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 40A	UN	8,00	14,33	21,58	17,42	139,36		93655-SINAPI-02/2024
17.1.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 60A	UN	2,00	93,34	21,58	113,48	226,96		93672-SINAPI-02/2024
17.1.7	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL 25A	UN	9,00	162,96	21,58	198,13	1.783,17		C4530-SEINFRA-10/2023
17.1.8	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO 40KA/350V	UN	4,00	133,83	21,58	162,71	650,84		C4562-SEINFRA-10/2023
17.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						6.559,16		
17.2.1	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO Ø 25MM	M	19,80	11,68	21,58	14,20	281,16		91854-SINAPI-02/2024
17.2.2	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO Ø 32MM	M	21,69	14,85	21,58	18,05	391,50		91856-SINAPI-02/2024
17.2.3	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø20MM (1/2")	M	5,00	9,89	21,58	12,02	60,10		91866-SINAPI-02/2024
17.2.4	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø25MM (3/4")	M	113,35	11,94	21,58	14,52	1.645,84		91867-SINAPI-02/2024
17.2.5	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø32MM (1")	M	17,54	16,57	21,58	20,15	353,43		91868-SINAPI-02/2024
17.2.6	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø50MM (1.1/2")	M	7,02	21,77	21,58	26,47	185,82		93008-SINAPI-02/2024
17.2.7	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø60MM (2")	M	23,10	32,11	21,58	39,04	901,82		93009-SINAPI-02/2024
17.2.8	CONDULETE EM PVC TIPO LB DE ¾", INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	5,00	24,43	21,58	29,70	148,50		95811-SINAPI-02/2024
17.2.9	CONDULETE EM PVC TIPO TB DE ¾", INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	10,00	29,26	21,58	35,57	355,70		95814-SINAPI-02/2024
17.2.10	CONDULETE EM PVC TIPO XA DE ¾", INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	5,00	46,17	21,58	56,13	280,65		95817-SINAPI-02/2024
17.2.11	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE ¾"	UN	75,00	7,77	21,58	9,45	708,75		C0466-SEINFRA-10/2023
17.2.12	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1"	UN	16,00	7,77	21,58	9,45	151,20		C0466-SEINFRA-10/2023

ITEM	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.				R$ 968.185,83	*Fonte	SEM desoneração
				Custo R$	%BDI / K / TRDE	Preço R$	TOTAL R$		
12.2.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	7,06	21,58	8,58	68,64		89429-SINAPI-02/2024
12.2.5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO Ø32MM X 1" COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO	UN	12,00	6,29	21,58	7,65	91,80		89553-SINAPI-02/2024
12.2.6	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO Ø60MM X 2" COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO	UN	8,00	20,01	21,58	24,33	194,64		89610-SINAPI-02/2024
12.2.7	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	4,00	199,61	21,58	242,69	970,76		82-SINAPI-02/2024
12.2.8	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO ½" X 30CM	UN	10,00	11,33	21,58	13,78	137,80		86884-SINAPI-02/2024
12.2.9	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 3000L	UN	1,00	1,00	21,58	1,22	1,22		463524000068-Cotação-02/2024
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA						8.217,70		
13.1	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL Ø 40MM	M	24,68	25,56	21,58	31,08	767,05		89711-SINAPI-02/2024
13.2	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL Ø 50MM	M	9,50	31,99	21,58	38,89	369,46		89712-SINAPI-02/2024
13.3	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL Ø 100MM	M	28,58	44,55	21,58	54,16	1.547,89		89714-SINAPI-02/2024
13.4	CURVA CURTA PVC 90º Ø 40MM	UN	6,00	15,15	21,58	18,42	110,52		89728-SINAPI-02/2024
13.5	CURVA CURTA PVC 90º Ø 100MM	UN	18,00	47,20	21,58	57,39	1.033,02		89811-SINAPI-02/2024
13.6	JOELHO PVC 45º Ø 40MM	UN	5,00	12,23	21,58	14,87	74,35		89726-SINAPI-02/2024
13.7	JOELHO PVC 90º COM ANEL 40MM X 1½"	UN	10,00	11,98	21,58	14,57	145,70		89724-SINAPI-02/2024
13.8	JUNÇÃO PVC SIMPLES 40MM, SOLDÁVEL	UN	6,00	17,33	21,58	21,07	126,42		89783-SINAPI-02/2024
13.9	RALO SIFONADO PVC SOLDÁVEL, 100MM X 40MM	UN	8,00	22,87	21,58	27,81	222,48		89709-SINAPI-02/2024
13.10	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM	UN	6,00	109,03	21,58	132,56	795,36		89708-SINAPI-02/2024
13.11	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM	UN	5,00	497,69	21,58	605,09	3.025,45		C0609-SEINFRA-10/2023
14	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						9.616,10		
14.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						4.760,74		
14.1.1	TUBO DE PVC Ø100MM	M	104,40	31,88	21,58	38,76	4.046,54		89848-SINAPI-02/2024
14.1.2	JOELHO 90 - 100MM	UN	20,00	29,37	21,58	35,71	714,20		89744-SINAPI-02/2024
14.2	ACESSORIOS						4.855,36		
14.2.1	RALO HEMISFÉRICO DE FERRO FUNDIDO Ø 100MM (TIPO ABACAXI)	UN	12,00	1,00	21,58	1,22	14,64		463524000069-Cotação-02/2024
14.2.2	CAIXA DE AREIA SEM GRELHA 60X60CM	UN	8,00	497,69	21,58	605,09	4.840,72		C0609-SEINFRA-10/2023
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS						16.791,99		
15.1	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, DECA OU EQUIVALENTE COM ACESSÓRIOS	UN	6,00	336,49	21,58	409,10	2.454,60		95470-SINAPI-02/2024
15.2	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	6,00	322,56	21,58	392,17	2.353,02		99635-SINAPI-02/2024
15.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA	UN	6,00	173,15	21,58	210,52	1.263,12		86901-SINAPI-02/2024
15.4	LAVATÓRIO PEQUENO COR BRANCO GELO, COM COLUNA SUSPENSA, DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00	159,11	21,58	193,45	386,90		86904-SINAPI-02/2024
15.5	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO, DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00	75,15	21,58	91,37	182,74		C1151-SEINFRA-10/2023
15.6	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA, DECA OU EQUIVALENTE	UN	8,00	71,80	21,58	87,29	698,32		86906-SINAPI-02/2024
15.7	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	1,00	94,66	21,58	115,09	115,09		86914-SINAPI-02/2024

ITEM	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ 968.185,83				*Fonte	SEM desoneração
				Custo R$	%BDI / K / TRDE	Preço R$	TOTAL R$		
10.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1,82	41,59	21,58	50,57	92,04		87630-SINAPI-02/2024
10.5	PISO TÁTIL DE ALERTA EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS	M2	5,85	148,55	21,58	180,61	1.056,57		C4624-SEINFRA-10/2023
11	PINTURAS E ACABAMENTOS						74.797,95		
11.1	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	47,12	67,32	21,58	81,85	3.856,77		102494-SINAPI-02/2024
11.2	PINTURA PRIME EPÓXI PARA ESTRUTURA METÁLICA, 2 DEMÃOS	M2	301,08	29,99	21,58	36,46	10.977,38		100742-SINAPI-02/2024
11.3	PINTURA ESMALTE PARA ESTRUTURA METÁLICA, 2 DEMÃOS	M2	301,08	29,99	21,58	36,46	10.977,38		100742-SINAPI-02/2024
11.4	PINTURA ESMALTE PARA TELHAMENTO METÁLICO COM FUNDO ANTICORROSIVO, 2 DEMÃOS	M2	984,82	29,43	21,58	35,78	35.236,86		100722-SINAPI-02/2024
11.5	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	275,60	13,10	21,58	15,93	4.390,31		102506-SINAPI-02/2024
11.6	EMASSAMENTO COM LIXAMENTO DE PAREDE PARA PINTURA PVA	M2	68,76	14,50	21,58	17,63	1.212,24		88495-SINAPI-02/2024
11.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	68,76	11,13	21,58	13,53	930,32		88487-SINAPI-03/2021
11.8	FUNDO SELADOR ACRÍLICO PARA GRAFIATO	M2	243,15	4,45	21,58	5,41	1.315,44		88485-SINAPI-02/2024
11.9	PINTURA TEXTURIZADA ACRÍLICA (GRAFIATO)	M2	243,15	19,96	21,58	24,27	5.901,25		88423-SINAPI-02/2024
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						6.177,94		
12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						2.548,10		
12.1.1	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25MM	M	38,90	5,48	21,58	6,66	259,07		89446-SINAPI-02/2024
12.1.2	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 50MM	M	35,76	18,00	21,58	21,88	782,43		89449-SINAPI-02/2024
12.1.3	CURVA PVC 45º SOLDÁVEL Ø 50MM	UN	4,00	19,82	21,58	24,10	96,40		89504-SINAPI-02/2024
12.1.4	CURVA PVC 90º SOLDÁVEL Ø 25MM	UN	22,00	8,40	21,58	10,21	224,62		89489-SINAPI-02/2024
12.1.5	CURVA PVC 90º SOLDÁVEL Ø 50MM	UN	8,00	23,52	21,58	28,60	228,80		89503-SINAPI-02/2024
12.1.6	JOELHO PVC DE REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2"	UN	18,00	14,35	21,58	17,45	314,10		90373-SINAPI-02/2024
12.1.7	TÊ PVC SOLDÁVEL 25MM	UN	10,00	8,66	21,58	10,53	105,30		89617-SINAPI-02/2024
12.1.8	TÊ PVC SOLDÁVEL 50MM	UN	8,00	24,23	21,58	29,46	235,68		89625-SINAPI-02/2024
12.1.9	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	UN	6,00	21,13	21,58	25,69	154,14		89627-SINAPI-02/2024
12.1.10	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	8,31	21,58	10,10	80,80		89385-SINAPI-02/2024
12.1.11	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	13,73	21,58	16,69	66,76		103999-SINAPI-02/2024
12.2	REGISTROS E OUTROS						3.629,84		
12.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 1"	UN	6,00	65,46	21,58	79,59	477,54		94495-SINAPI-02/2024
12.2.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 2"	UN	4,00	155,80	21,58	189,42	757,68		94498-SINAPI-02/2024
12.2.3	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø ¾"	UN	8,00	95,59	21,58	116,22	929,76		89985-SINAPI-02/2024

ITEM	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Custo R$	%BDI / K / TRDE	Preço R$	R$ 968.185,83 TOTAL R$	*Fonte	SEM desoneração
6.4	VIDROS						1.743,42		
6.4.1	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, SEM MOLDURA	M2	2,70	531,10	21,58	645,71	1.743,42		C4835-SEINFRA-10/2023
7	SISTEMAS DE COBERTURA						19.822,30		
7.1	TELHA METÁLICA ONDULADA PRÉ PINTADA NA COR BRANCA, ESPESSURA 0,5MM (COBERTURA EM ARCO)	M2	819,82	1,00	21,58	1,22	1.000,18		463524000064-Cotação-02/2024
7.2	TELHA METÁLICA ONDULADA PRÉ PINTADA NA COR BRANCA, ESPESSURA 0,5MM (FECHAMENTO LATERAL)	M2	165,00	1,00	21,58	1,22	201,30		463524000065-Cotação-02/2024
7.3	TELHA METÁLICA ONDULADA ACABAMENTO NATURAL, ESPSSURA 0,5MM (COBERTURA EM ARCO)	M2	208,32	1,00	21,58	1,22	254,15		463524000066-Cotação-02/2024
7.4	TELHA METÁLICA ONDULADA ACABAMENTO NATURAL, ESPSSURA 0,5MM (FECHAMENTO LATERAL)	M2	145,78	1,00	21,58	1,22	177,85		463524000067-Cotação-02/2024
7.5	TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA DE FIBRA VIDRO, INCLUSO ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	M2	78,66	76,15	21,58	92,58	7.282,34		94449-SINAPI-02/2024
7.6	RUFO METÁLICO	M	31,68	54,10	21,58	65,77	2.083,59		94231-SINAPI-02/2024
7.7	CALHA EM CHAPA METÁLICA PARA VESTIÁRIO	M	16,80	65,43	21,58	79,55	1.336,44		94227-SINAPI-02/2024
7.8	CALHA EM CHAPA METÁLICA PARA QUADRA	M	64,00	89,12	21,58	108,35	6.934,40		94228-SINAPI-02/2024
7.9	PINGADEIRA DE CONCRETO	M	33,60	13,51	21,58	16,43	552,05		C3084-SEINFRA-10/2023
8	IMPERMEABILIZAÇÃO						10.747,30		
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA 2 DEMÃOS, BALDRAMES	M2	202,55	43,64	21,58	53,06	10.747,30		98557-SINAPI-02/2024
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO						41.092,44		
9.1	REVESTIMENTO INTERNO						21.062,15		
9.1.1	CHAPISCO EM PAREDE INTERNA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	197,74	5,57	21,58	6,77	1.338,70		87878-SINAPI-02/2024
9.1.2	EMBOÇO DE PAREDE INTERNA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2CM	M2	197,74	35,01	21,58	42,57	8.417,79		87535-SINAPI-02/2024
9.1.3	REBOCO DE PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CAL E AREIA FINA), ESPESSURA 0,5CM	M2	33,98	27,07	21,58	32,91	1.118,28		87543-SINAPI-02/2024
9.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 30X40CM - INCLUSIVE REJUNTE - APLICADAS À ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	99,36	84,33	21,58	102,53	10.187,38		87273-SINAPI-02/2024
9.2	REVESTIMENTO EXTERNO						14.630,34		
9.2.1	CHAPISCO EM PAREDE EXTERNA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	243,15	5,57	21,58	6,77	1.646,13		87878-SINAPI-02/2024
9.2.2	MASSA ÚNICA OU EMBOÇO PARA FACHADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,5CM	M2	243,15	43,92	21,58	53,40	12.984,21		87792-SINAPI-02/2024
9.3	REVESTIMENTO TETO						5.399,95		
9.3.1	FORRO DE PVC, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	56,15	79,10	21,58	96,17	5.399,95		96116-SINAPI-02/2024
10	PAVIMENTAÇÃO						7.854,81		
10.1	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3CM E PREPARO MECÂNICO	M2	58,15	41,59	21,58	50,57	2.940,65		87630-SINAPI-02/2024
10.2	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE PEI V - 40 CM X 40 CM - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	M2	58,15	51,83	21,58	63,01	3.664,03		87251-SINAPI-02/2024
10.3	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L= 15CM, ESPESSURA 2CM	M	0,86	97,10	21,58	118,05	101,52		C2284-SEINFRA-10/2023

ITEM	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Custo R$	%BDI / K / TRDE	Preço R$	R$ 968.185,83 TOTAL R$	*Fonte	SEM desoneração
4.7.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	4,34	578,24	21,58	703,02	3.051,11		103672-SINAPI-02/2024
4.8	CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS						1.245,01		
4.8.1	VERGA E CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, SEÇÃO 10X10 CM	M	25,90	39,54	21,58	48,07	1.245,01		93184-SINAPI-02/2024
4.9	ESTRUTURA METALICA						291.569,86		
4.9.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA COLUNAS E TRAVAMENTOS	KG	11.245,00	19,60	21,58	23,83	267.968,35		100773-SINAPI-02/2024
4.9.2	LANTERNIM EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	206,40	34,79	21,58	42,30	8.730,72		C1600-SEINFRA-10/2023
4.9.3	ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHAS DO VESTIÁRIO	KG	891,00	13,73	21,58	16,69	14.870,79		100775-SINAPI-02/2024
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL						33.566,29		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO						24.729,88		
5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	177,58	63,43	21,58	77,12	13.694,97		103322-SINAPI-02/2024
5.1.2	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLO CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM 1 VEZ (ESP. 20CM), ASSENTAMENTO C/ ARGAMASSA TRAÇO1:6 (CIMENTO E AREIA)	M	65,12	31,57	21,58	38,38	2.499,31		93202-SINAPI-02/2024
5.1.3	DIVISÓRIA DE BANHEIROS E SANITÁRIOS EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2CM POLIDO ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	M2	14,40	487,54	21,58	592,75	8.535,60		C4070-SEINFRA-10/2023
5.2	ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS						8.836,41		
5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	114,58	63,43	21,58	77,12	8.836,41		103322-SINAPI-02/2024
6	ESQUADRIAS						17.696,27		
6.1	PORTAS DE MADEIRA						4.499,07		
6.1.1	PM1 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), DIMENSÕES 80X210CM, ESPESSURA 3,5CM; INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	UN	3,00	1.231,49	21,58	1.497,25	4.491,75		90843-SINAPI-02/2024
6.1.2	PM2 - PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA, DIMENSÕES 60X160CM, FOLHA LISA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO; INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	4,00	1,00	21,58	1,22	4,88		463524000061-Cotação-02/2024
6.1.3	PM3 - PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA, DIMENSÕES 90X160CM, FOLHA LISA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO; INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	2,00	1,00	21,58	1,22	2,44		463524000062-Cotação-02/2024
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS						1.567,69		
6.2.1	BARRA DE APOIO 60 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE - PM3	UN	2,00	309,59	21,58	376,40	752,80		100866-SINAPI-02/2024
6.2.2	CHAPA METALICA (ALUMÍNIO) 0,80M X 0,4M, E= 1MM PARA A PORTA PM1	M2	0,96	1,00	21,58	1,22	1,17		463524000063-Cotação-02/2024
6.2.3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, TIPO TARJETA LIVRE-OCUPADO	UN	6,00	111,55	21,58	135,62	813,72		91305-SINAPI-02/2024
6.3	JANELAS DE ALUMÍNIO						9.886,09		
6.3.1	JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 50X50CM, JA-1,CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO MINIBOREAL, ESPESSURA 6MM	M2	0,50	1.333,01	21,58	1.620,67	810,34		94569-SINAPI-02/2024
6.3.2	JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 50X160CM, JA-2,CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO MINIBOREAL, ESPESSURA 6MM	M2	5,60	1.333,01	21,58	1.620,67	9.075,75		94569-SINAPI-02/2024

ITEM	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Custo R$	%BDI / K / TRDE	Preço R$	R$ 968.185,83 TOTAL R$	*Fonte	SEM desoneração
4.2.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	2,74	604,05	21,58	734,40	2.012,26		103674-SINAPI-02/2024
4.3	CONCRETO ARMADO - PILARES DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA						757,08		
4.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	M2	4,68	54,08	21,58	65,75	307,71		92443-SINAPI-02/2024
4.3.2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	14,23	11,96	21,58	14,54	206,90		92919-SINAPI-02/2024
4.3.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	3,67	18,10	21,58	22,01	80,78		92915-SINAPI-02/2024
4.3.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,23	578,24	21,58	703,02	161,69		103672-SINAPI-02/2024
4.4	CONCRETO ARMADO - VIGAS DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA						2.799,84		
4.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	M2	14,27	69,35	21,58	84,32	1.203,25		92479-SINAPI-02/2024
4.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	29,90	16,37	21,58	19,90	595,01		104109-SINAPI-02/2024
4.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,44	22,64	21,58	27,53	370,00		104111-SINAPI-02/2024
4.4.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,86	604,05	21,58	734,40	631,58		103674-SINAPI-02/2024
4.5	CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA						114.596,49		
4.5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	M2	10,80	43,86	21,58	53,32	575,86		92526-SINAPI-02/2024
4.5.2	LASTRO DE BRITA COMPACTADA, ESPESSURA 5CM	M3	37,25	156,09	21,58	189,77	7.068,93		C2862-SEINFRA-10/2023
4.5.3	LONA PLÁSTICA EM LAJE DE PISO DA QUADRA, ESPESSURA 150 MICRAS	M2	745,00	11,31	21,58	13,75	10.243,75		C1631-SEINFRA-10/2023
4.5.4	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	KG	745,00	15,71	21,58	19,10	14.229,50		97088-SINAPI-02/2024
4.5.5	BARRA DE TRANFERÊNCIA PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO EM AÇO CA-50 Ø12,5MM, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	643,46	8,33	21,58	10,13	6.518,25		448321000177-Cotação-10/2021
4.5.6	PISO EM CONCRETO 20MPA USINADO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE A BASE DE POLIURETANO (DIMENSÕES 1X1M, PARA JUNTA DE DILATAÇÃO)	M2	745,00	83,86	21,58	101,96	75.960,20		101747-SINAPI-02/2024
4.6	CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS						10.530,01		
4.6.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	M2	20,04	43,86	21,58	53,32	1.068,53		92526-SINAPI-02/2024
4.6.2	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO Q-92 # 15CM; INCLUSO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	KG	228,16	15,71	21,58	19,10	4.357,86		97088-SINAPI-02/2024
4.6.3	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	6,35	661,06	21,58	803,72	5.103,62		103686-SINAPI-02/2024
4.7	CONCRETO - REVESTIMENTO DOS PILARES						6.149,25		
4.7.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	M2	47,12	54,08	21,58	65,75	3.098,14		92443-SINAPI-02/2024

ITEM	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Custo R$	%BDI / K / TRDE	Preço R$	R$ 968.185,83 TOTAL R$	*Fonte	SEM desoneração
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 5CM	M2	16,18	41,19	21,58	50,08	810,29		96619-SINAPI-02/2024
3.1.2	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	M2	68,15	148,52	21,58	180,57	12.305,85		96535-SINAPI-02/2024
3.1.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6,3MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	126,45	15,87	21,58	19,29	2.439,22		92916-SINAPI-02/2024
3.1.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	149,82	11,96	21,58	14,54	2.178,38		92919-SINAPI-02/2024
3.1.5	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	73,64	18,10	21,58	22,01	1.620,82		92915-SINAPI-02/2024
3.1.6	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	6,56	664,19	21,58	807,52	5.297,33		96558-SINAPI-02/2024
3.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES						29.294,86		
3.2.1	LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 5CM	M2	33,82	37,42	21,58	45,50	1.538,81		95241-SINAPI-02/2024
3.2.2	LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 7CM, COM IMPERMEABILIZANTE - ENTRE BALDRAMES	M3	4,07	378,81	21,58	460,56	1.874,48		94968-SINAPI-02/2024
3.2.3	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	M2	134,40	72,84	21,58	88,56	11.902,46		96536-SINAPI-02/2024
3.2.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	245,27	13,99	21,58	17,01	4.172,04		92917-SINAPI-02/2024
3.2.5	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	169,82	18,10	21,58	22,01	3.737,74		92915-SINAPI-02/2024
3.2.6	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	7,92	630,31	21,58	766,33	6.069,33		96557-SINAPI-02/2024
4	SUPERESTRUTURA						441.232,84		
4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES						4.545,19		
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	M2	28,39	54,08	21,58	65,75	1.866,64		92443-SINAPI-02/2024
4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	76,36	10,73	21,58	13,05	996,50		92762-SINAPI-02/2024
4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	37,00	14,73	21,58	17,91	662,67		92759-SINAPI-02/2024
4.1.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,45	578,24	21,58	703,02	1.019,38		103672-SINAPI-02/2024
4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS SUPERIORES						9.040,11		
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	M2	47,69	69,35	21,58	84,32	4.021,22		92479-SINAPI-02/2024
4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	89,09	12,22	21,58	14,86	1.323,88		92761-SINAPI-02/2024
4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,27	10,73	21,58	13,05	120,97		92762-SINAPI-02/2024
4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	56,73	22,64	21,58	27,53	1.561,78		104111-SINAPI-02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

SMP - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Nr RT: Não vinculado!	BDIs aplicados: 21.580000000 - 3.790000000 - 0.000000000	Encargos sociais s/ m.o.
Município de Santo Antônio da Platina - PR	Data: 08-05-24	**117.57 % (HORA)**
Programa não vinculado	Nº do contrato: Contrato não vinculado!	**73.10 % (MÊS)**
EMPREENDIMENTO: 5562 - PROJETO DE CONSTRUÇÃO EM OUTROS EDIFÍCIOS QUADRA COBERTA COM SANITÁRIOS E COBERTURA CURVA - APARECIDINHO I		

Cotação-02/2024 SINAPI-02/2024 SEINFRA-10/2023 SINAPI-12/2023 SINAPI-03/2024 Cotação-10/2021 SINAPI-03/2021 Cotação-04/2022

ITEM	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Custo R$	%BDI / K / TRDE	Preço R$	R$ 968.185,83 TOTAL R$	*Fonte	SEM desoneração
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						121.344,42		
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	M2	10,00	1,00	21,58	1,22	12,20		463524000060-Cotação-02/2024
1.2	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	66,00	149,93	21,58	182,28	12.030,48		98458-SINAPI-02/2024
1.3	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO; INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UN	1,00	1.676,69	21,58	2.038,52	2.038,52		C2850-SEINFRA-10/2023
1.4	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	3.600,03	21,58	4.376,92	4.376,92		C1622-SEINFRA-10/2023
1.5	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	2,52	1.121,16	21,58	1.363,11	3.435,04		93212-SINAPI-12/2023
1.6	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE PEQUENO S=20,00M²	M2	20,00	1.244,78	21,58	1.513,40	30.268,00		93207-SINAPI-12/2023
1.7	BARRACÃO PROVISÓRIO PARA DEPOSITO	M2	20,00	1.045,68	21,58	1.271,34	25.426,80		93584-SINAPI-12/2023
1.8	LOCAÇÃO DA OBRA (EXECUÇÃO DE GABARITO)	M2	810,03	7,74	21,58	9,41	7.622,38		C1630-SEINFRA-10/2023
1.9	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL	M2	945,00	0,47	21,58	0,57	538,65		98525-SINAPI-02/2024
1.10	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	87,50	116,44	21,58	141,57	12.387,38		104790-SINAPI-03/2024
1.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.041,20	2,42	21,58	2,94	6.001,13		95875-SINAPI-03/2024
1.12	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	342,29	41,35	21,58	50,27	17.206,92		97655-SINAPI-03/2024
2	MOVIMENTO DE TERRA						9.657,61		
2.1	FUNDAÇÕES						7.924,76		
2.1.1	ATERRO MECANIZADO EM CAMADAS DE 0,20 M COM MATERIAL ARGILO - ARENOSO (ENTRE BALDRAMES)	M3	13,20	85,50	21,58	103,95	1.372,14		94319-SINAPI-02/2024
2.1.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA COM PREVISÃO DE FORMA	M3	41,08	106,41	21,58	129,37	5.314,52		93358-SINAPI-02/2024
2.1.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS	M2	50,00	3,91	21,58	4,75	237,50		101617-SINAPI-02/2024
2.1.4	REATERRO MECANIZADO DE VALAS COM RETROESCAVADEIRA	M3	26,64	30,89	21,58	37,56	1.000,60		93382-SINAPI-02/2024
2.2	ARQUIBANCADAS						1.732,85		
2.2.1	ATERRO APILOADO EM CAMADAS DE 0,20 M COM MATERIAL ARGILO - ARENOSO (ENTRE ALVENARIAS)	M3	16,67	85,50	21,58	103,95	1.732,85		94319-SINAPI-02/2024
3	FUNDAÇÕES						53.946,75		
3.1	CONCRETO ARMADO - SAPATAS						24.651,89		



IMPLANTAÇÃO E COBERTURA
ESCALA 1/125



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/750

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREAS EDIFICAÇÕES	
BLOCO	ÁREAS
QUADRA POLIESPORTIVA	480,00 m²
ARQUIBANCADAS	70,12 m²
CIRCULAÇÕES	196,75 m²
SANITÁRIOS / VESTIÁRIOS	65,89 m²
ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO	812,76 m²

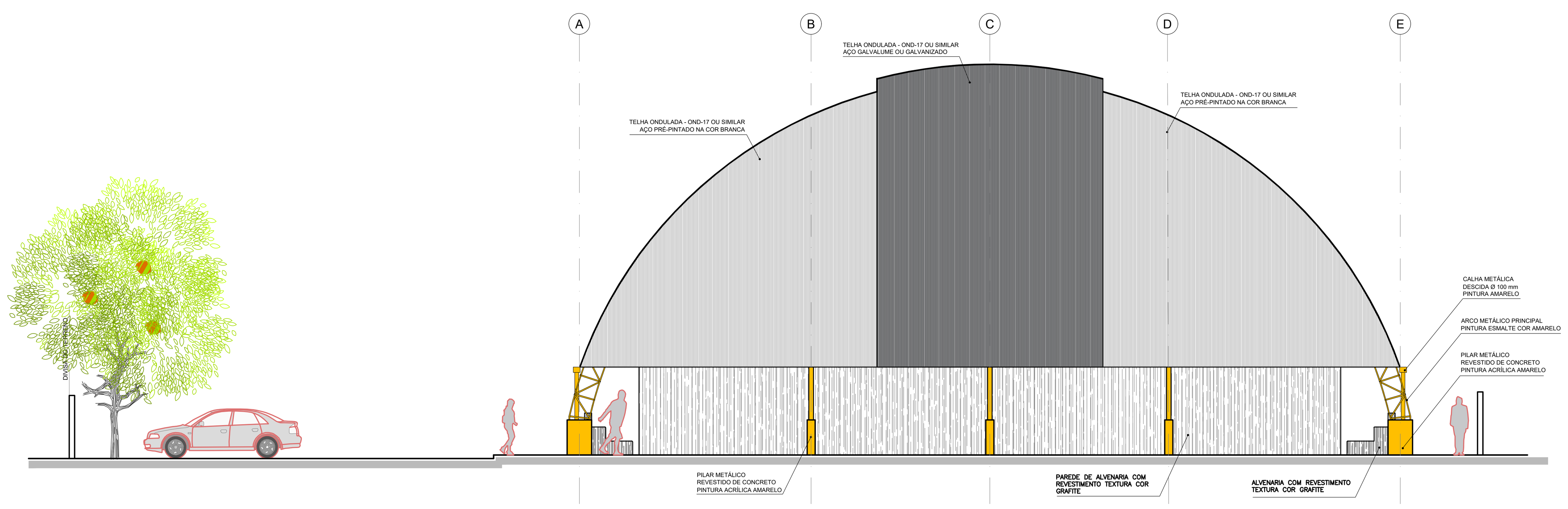

ELEVAÇÃO FRONTAL
ESCALA 1/125

ISO A1
594,00X841,00

TIPOLOGIA DO PROJETO:

PROJETO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº
CNPJ 76.968.627/0001-00
Fone: (43) 3534-8700 / Site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br /
Email: planejamento@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

GRUPO E ATIVIDADE DE PROJETO: **PROJETO ARQUITETÔNICO**

ARQUITETÔNICO 01/01

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
PROJETO PADRÃO FNDE

DADOS DO LOTE

LOGRADOURO:			Nº PREDIAL:
RUA PREFEITO ARNOLFO ALVES			100
BAIRRO: APARECIDINHO I	LOTE: A-2	QUADRA: 199	ZONEAMENTO: ZCS-2
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.199.0120.001	MATRÍCULA DO LOTE: 13.111	ÁREA DO LOTE: 2.911,14 m²	

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CPF/CNPJ: 76.968.627/0001-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROJETO/DESENVOLVIMENTO
AMON TEODORO DE ALMEIDA ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 190213/D	VILCIMARA GONÇALVES QUINES SAP-PR 36143-1 - DES./PROJETISTA
PROPRIETÁRIO	CONTEÚDO: IMPLANTAÇÃO DE QUADRA COBERTA COM SANITÁRIO
	ESCALA: INDICADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CPF/CNPJ: 76.968.627/0001-00	DATA: ABRIL / 2024

SITUAÇÃO/ CROQUI (VER NO PROJETO)

ESPAÇO RESERVADO A VIGILANCIA SANITÁRIA:

ESPAÇO RESERVADO A P.M.S.A.P:

FORMATO A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Curitiba –338- Jardim Santa Cruz- - Fone (43) – 3534-8710.
E-mail: educacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PARANÁ

Santo Antônio da Platina, 09 de maio de 2024.

Ofício nº 129/2024

Assunto: Abertura de Crédito Especial

Esta Secretaria solicita de Vossa Excelência que autorize a abertura de crédito especial no Orçamento vigente na dotação n° 1955 no valor de R$ 968.185,83 (Novecentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para contratação de empresa especializada para realizar os serviços referentes à construção de Quadra Poliesportiva Coberta com Sanitários, situada na Rua Prefeito Arnolfo Alves, 100 – Aparecidinho I, dentro do perímetro urbano de Santo Antônio da Platina.

A área total a ser construída será de 812,76 m² (Oitocentos e Doze e Setenta e Seis metros quadrados), sendo 480 m² de Quadra, 70,12 m² de Arquibancadas, 65,89 m² de Sanitários/Vestiários e 196,75 m² de Circulação conforme Estudo Preliminar Técnico, proposta e orçamento em anexo.

A cobertura da dotação se dará através de superávit financeiro da fonte 10730 (Apoio Financeiro aos Municípios).

Solicitamos Projeto de Lei para realização do certame licitatório.

Sendo o que propúnhamos para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima consideração.

Atenciosamente

Adriane Cavatoni Vicário
Secretária Municipal de Educação e Esportes
Decreto nº 397/2022

Marcos Noveli Ferreira
Diretor Municipal de Esportes

Exmo Sr
José da Silva Coelho Neto
Prefeito Municipal
A/C Orçamento e Programação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/05/2024 10:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p663cc7fe2d57b.
POR MARCOS NOVELI FERREIRA - (***.782.028-**) EM 09/05/2024 10:21